



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e XXIV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 2.787, de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.24.000015856-2, resolve:

Art. 1º Nomear os candidatos convocados pelo Edital de Convocação nº 035/2026, do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2020, para, em caráter efetivo, exercerem o cargo discriminado no Anexo a este Decreto, integrando o Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Município - Eletrônico, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que, solicitado dentro dos primeiros 30 (trinta) dias e com motivo justificado, conforme disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 3º A relação de documentos e orientações para posse estão disponíveis no site oficial do Poder Executivo municipal, na página reservada aos Concursos e Seleções - Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020, por meio do link: <https://www.goiania.go.gov.br/sistemas/sicon/html/principal.htm>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

ANEXO

CARGO: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO II - PEDAGOGIA					
Ordem	Candidato	CPF	Classificação		
			AC*	PPP**	PCD***
443	DÉBORA ARAUJO ABRANTES ROSA	***521781**	409	-	-
444	EDNA FRANCISCA DA SILVA VALE	***169891**	410	-	-
445	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***737331**	411	-	-
446	ITANA BARBOSA GALINDO	***907641**	413	-	-
447	CINTHIA OLIVEIRA SANTOS RIBEIRO	***751031**	414	-	-
448	EVELLINE MICHELLE VIEIRA COSTA	***397211**	415	-	-
449	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***364271**	416	-	-
450	VITOR GOMEZ MIZIARA	***733951**	417	-	-
451	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***419591**	418	-	-
452	WANIA LUCIA LEAL CHAGAS	***671661**	419	-	-
453	ELISABETE NUNES DE PAULA	***749501**	420	-	-
454	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***129301**	421	-	-
455	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***253211**	422	-	-
456	MARIA RITA VIANA	***146081**	423	-	-
457	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***347781**	424	-	-
458	MARINALVA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA	***561521**	425	-	-
459	ADRIANA PIRES SIDIAO	***704481**	426	-	-
460	DHÉBORA LAYSSA SOUZA OLIVEIRA PAZ	***270631**	427	-	-
461	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***659821**	428	-	-
462	ALINE DIAS SOARES	***527221**	429	-	-
463	CRISTIANE CASTRO DOS SANTOS	***639121**	430	-	-
464	ALINE PEREIRA RODRIGUES	***471101**	431	-	-
465	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***896831**	432	-	-
466	PATRICIA VILAS BOAS DE SÁ REZENDE	***622781**	433	-	-
467	RAFAELLA ROQUE DA SILVA	***453731**	434	-	-
468	ELIAM CLELIA FREITAS	***094391**	435	-	-
469	ELISANGELA OZORIO SALES	***215631**	436	-	-
470	JULIA PINTO CARDOSO	***559341**	437	-	-
471	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***636941**	438	-	-
472	RAFAEL VELOSO PENA	***078231**	439	-	-
473	PATRICIA DUARTE LEITE	***475351**	440	-	-
474	LETICIA GUELFY ANTONIO	***137748**	441	-	-
475	LIDUINA DÉBORA ALVES DE SOUSA	***654071**	442	-	-
476	ROBSON NUNES DA SILVA	***158771**	444	-	-
477	PRISCILLA DA SILVA CESAR CARVALHO	***227671**	445	-	-
478	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***170431**	446	-	-
479	THAYNARA DE SOUZA OLIVEIRA	***767231**	448	-	-
480	ARIELLI CURADO ANDRADE BUENO	***844651**	449	-	-
481	RENATA VALERIO POVOA CURADO	***644311**	450	-	-
482	GABRYELLA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	***445441**	451	-	-

483	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***739523**	452	-	-
484	ALINE COELHO RIBEIRO OLIVEIRA	***031901**	453	-	-
485	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***396931**	454	-	-
486	LORENA BRAZ SILVA	***194511**	455	-	-
487	EMANUELL LOPES BARROS OLIVEIRA	***376143**	456	-	-
488	LARYSSA ALMEIDA AMORIM	***547711**	457	-	-
489	ALINE MARTINS NETO	***244381**	458	-	-
490	BRUNA LORENA ZIFIRINO LIMA BARBOSA	***431856**	459	-	-
491	HELIANE GOMES OLIVEIRA SILVA	***737111**	460	-	-
492	MARIA HELENA DA SILVA TELES COSTA	***484201**	461	-	-
493	RAISA PEREIRA SOBREIRA	***153281**	462	-	-
494	MARIA DO ROSÁRIO TELES DE FARIAS	***762581**	463	-	-
495	FERNANDA SOUZA DA SILVA	***117211**	464	-	-
496	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***473791**	466	-	-
497	TARCÍSIO SOUZA CARVALHO	***876871**	467	-	-
498	CLEMENCIA MARQUES DE ALMEIDA	***426191**	469	-	-
499	NIACHITAN GONTIJO DA COSTA	***949911**	470	-	-
500	ELTANIA CRISTINA MENDONCA MOTA	***751522**	471	-	-
501	WELLINGTON ALBUQUERQUE MORAIS	***036281**	472	-	-
502	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***957561**	473	-	-
503	TÚLIO CARNEIRO DE MELO	***971631**	474	-	-
504	IVANI JACINTO DA COSTA	***556411**	475	-	-
505	LUCIANA FERREIRA DE FREITAS	***975321**	477	-	-
506	PRISCILLA PIERRE	***156271**	480	-	-
507	VALDEIR CESARIO DOS SANTOS	***612671**	481	-	-
508	JOSE WILKER BRITO RIBEIRO	***936251**	482	-	-
509	BRUNA ALVES DA SILVA	***592721**	483	-	-
510	ALBA ELIZABETH BOGADO SANTOS	***894677**	486	-	-
511	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***256181**	487	-	-
512	WALDILENE APARECIDA ASSIS ANDRADE	***067611**	488	-	-
513	JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	***765451**	489	-	-
514	RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS	***027441**	490	-	-
515	KATIUSCIA DA COSTA REIS SOUZA	***102691**	491	-	-
516	SONJA ALVES DABADIA DIAS	***647131**	492	-	-
517	GABRIELA WENDMES LUZ	***470151**	494	-	-
518	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***771315**	495	-	-
519	WILSON JOSÉ FERREIRA NETO	***412271**	496	-	-
520	WALINA SAVANA SANTIAGO DE SOUZA AGUIAR	***084221**	497	-	-
521	VALÉRIA FLORA DOS REIS ARTIGAS TON	***284241**	498	-	-
522	THAIS SILVA MATOS	***330571**	499	-	-
523	FLAVINEIDE DE PASSOS ALVES CORREA	***973551**	500	-	-
524	THAIRINE FERNANDA DA SILVA PEIXOTO	***418061**	501	-	-
525	GLENNYHA FERNANDES DUARTE	***947751**	502	-	-
526	MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS	***435031**	503	-	-
527	ELISANGELA DA SILVA FERREIRA	***108141**	504	-	-
528	CLAUDIA SOUZA DE QUEIROZ	***345461**	505	-	-
529	ADRIANA LUSTOSA DE LIMA	***855031**	506	-	-
530	AMANDA DE ANDRADE COSTA	***449611**	507	-	-
531	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***233191**	509	-	-

532	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***518161**	510	-	-
533	LEOCANDIDA REGO RIBEIRO	***537053**	511	-	-
534	TATIANA PAULA DE SOUSA	***832871**	513	-	-
535	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***500911**	514	-	-
536	ROMES CRISTINA ALVES DOS SANTOS COELHO	***172471**	515	-	-
537	LEONARDO BORGES E SILVA	***964061**	517	-	-
538	LUCIANO PEREIRA NUNES	***710651**	518	-	-
539	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***177011**	519	-	-
540	Não apresentou documentação exigida(art. 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia)	***740001**	520	-	-
541	JOSÉ EUSTÁQUIO LEANDRO ASSIS CAVALCANTI A DE ALMEIDA	***728941**	521	-	-
542	PATRICIA ELIZABETH JESUS D SOUSA	***586171**	522	-	-
543	DAIANA RODRIGUES MEIRA	***438251**	523	-	-
544	ADRIANA CRISTINA CANDIDA QUEIROZ	***154681**	525	-	-



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/08/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11166161** e o código CRC **301E5B37**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000015856-2

SEI Nº 11166161v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

TERMO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO Nº 01/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato legal e devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.790.46*-, assistido juridicamente pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.038.61*-, e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900 e endereço eletrônico institucional: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, e, de outro lado, a concessionária de serviço público **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - Saneago**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, neste ato legal e estatutariamente representada por seu Diretor-Presidente, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, brasileiro, oceanógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.044.70*-, todos juridicamente capazes e revestidos de legitimidade para o ato, de comum e recíproco acordo, e tendo em vista as justificativas fáticas, as manifestações técnicas, os pareceres de viabilidade jurídica e todos os demais elementos de instrução que fundamentam os autos do processo SEI nº 24.17.000003241-5, pactuam, celebram e formalizam o presente **TERMO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**, o qual se regerá pelas normas do regime jurídico-administrativo e, de forma supletiva, pelos preceitos de direito privado, consubstanciando-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão tem por objeto a instituição de servidão administrativa, de caráter não oneroso, consubstanciada na instituição de servidão administrativa de passagem e uso da faixa de Área Pública Municipal, destinada exclusivamente à implantação, operação, manutenção, acesso e proteção da rede coletora de esgoto.

1.1.1. A instituição dessa servidão destina-se, de maneira específica e exclusiva, à implantação, operação, manutenção, acesso e proteção da Rede Coletora de Esgoto - RCE subterrânea a ser implantada nessa área, infraestrutura que integra o Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Goiânia, notadamente para viabilizar o atendimento do Loteamento Façalville.

1.2. A servidão administrativa pactuada neste ato incide detalhada e tecnicamente sobre fração específica da seguinte Área Pública Municipal - APM, localizada no Loteamento Façalville, neste Município, devidamente descrita, caracterizada e individualizada no respectivo memorial descritivo constante no Anexo a este Termo, cujas dimensões e confrontações constituem partes integrantes e inseparáveis deste Termo:

1.2.1. Faixa de Servidão na APM 4.2.8 - Parque Infantil: incide sobre a Área Pública Municipal 4.2.8, destinada a Parque Infantil, com Matrícula nº 29.812, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia.

1.2.1.1. A faixa de servidão destina-se à implantação da Rede Coletora de Esgoto - RCE do Sistema Anicuns, Trecho TC505 ao TC507, abrangendo uma área total de 652,15 m² (seiscentos e cinquenta e dois metros e quinze decímetros quadrados) e perímetro de 229,43 m (duzentos e vinte e nove metros e quarenta e três centímetros), conforme memorial descritivo constante no Anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE

2.1. O presente instrumento de servidão administrativa encontra seu amparo legal nas disposições consagradas pelo Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seu art. 40, o qual estabelece as bases normativas para a intervenção estatal na propriedade visando ao atendimento do interesse coletivo.

2.1.1. Este Termo Administrativo para Instituição de Servidão é formalizado e firmado em estrita e rigorosa obediência ao regramento específico instituído pelo Decreto nº 2.875, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e burocráticos para a formalização do uso de bens imóveis públicos indispensáveis à implementação, expansão e operação regular de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

2.2. A instituição da servidão administrativa não onerosa sobre a parcela da área pública municipal especificada na Cláusula Primeira possui a finalidade essencial e inafastável de viabilizar a implantação, a construção, a operação contínua, a proteção estrutural e a manutenção preventiva e corretiva permanente da Rede Coletora de Esgoto - RCE do Sistema Anicuns, Trecho TC505 ao TC507.

2.2.1. As intervenções a serem realizadas, sejam presentes ou futuras, deverão se restringir exclusiva e restritamente a esta destinação específica, visando resguardar a integridade física e operacional das instalações de saneamento e garantir a prestação contínua, eficiente, ininterrupta e segura deste serviço de suma relevância à coletividade e ao bem-estar social.

2.3. A referida infraestrutura de saneamento básico encontra-se vinculada ao pleno atendimento e regular funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia, notadamente para viabilizar a coleta de esgoto de oito lotes da Quadra 46 do Loteamento Façalville.

2.3.1 A rede coletora de esgoto de que trata a Cláusula 2.3 compõe e integra, em caráter definitivo, o Sistema de Esgoto Sanitário do Município de Goiânia, Estado de Goiás.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A Saneago responsabilizar-se-á, de forma integral, autônoma e exclusiva, pela execução técnica e operacional de todas as obras, reparos, manutenções, melhorias e intervenções que se fizerem necessárias à instalação, preservação e ao pleno funcionamento da rede coletora de esgoto e demais equipamentos correlatos nas áreas servientes, suportando todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

3.2. A Saneago compromete-se e obriga-se, de modo irrevogável e irretratável, a utilizar os imóveis e a faixa de terra descrita e individualizada na Cláusula Primeira deste instrumento exclusivamente para o atendimento rigoroso das finalidades sanitárias detalhadas na Cláusula Segunda, sendo terminantemente vedado o desvio de finalidade, a alteração de destinação ou qualquer uso que não seja estritamente vinculado à prestação do serviço público de esgotamento sanitário.

3.3. O presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão constitui ato eminentemente personalíssimo (intuitu personae). Por conseguinte, fica expressa e absolutamente vedado à Saneago ceder, transferir, alienar, emprestar ou, sob qualquer outra

modalidade ou título jurídico, atribuir a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, o direito de uso das áreas objeto deste instrumento, seja em sua totalidade ou em parcelas fracionadas.

3.4. A Saneago assumirá, de forma inteira, exclusiva e objetiva, todas as responsabilidades civis, penais, ambientais, tributárias e administrativas porventura decorrentes da utilização da área, da execução das obras, da operação do sistema e de quaisquer danos materiais, morais ou ambientais causados ao Município de Goiânia, a propriedades lindeiras ou a terceiros, produzindo este dispositivo seus regulares efeitos a partir da data de publicação oficial deste termo.

3.5. A instituição da servidão administrativa que recai sobre a área pública municipal referenciada consubstancia providência vocacionada precipuamente ao atendimento contínuo do interesse da coletividade, concretizando o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços essenciais. Sendo assim, resta pactuado que tal instituição efetiva-se de forma estritamente não onerosa, sem impor, acarretar ou gerar qualquer espécie de custo, contrapartida, indenização ou ônus financeiro ao poder público municipal.

3.6. A Saneago obriga-se a cumprir integralmente todas as condicionantes e exigências estabelecidas na Licença de Instalação nº 59/2023, emitida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e no processo de autorização de supressão vegetal, observando rigorosamente a legislação ambiental vigente, especialmente no que tange à proteção da Área de Preservação Permanente - APP da nascente do Córrego Cedro e da Unidade de Conservação Bosque Macambira.

3.7. Aos eventuais casos omissos, lacunas ou situações não expressamente disciplinadas no texto deste Termo, deverão ser aplicadas, em caráter principal, as normas, os princípios e os preceitos de direito público integrantes do regime jurídico-administrativo vigentes no ordenamento brasileiro. Supletiva e subsidiariamente, aplicar-se-ão os comandos e as regras delineadas pelo direito privado, desde que não contrariem ou subvertam a finalidade pública inerente à contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

4.1. A validade jurídica, a eficácia material e a produção dos regulares efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão encontram-se indissociavelmente condicionadas à sua publicação oficial.

4.2. Em observância aos princípios da legalidade, moralidade e controle dos atos da Administração Pública, o presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão será compulsoriamente submetido à apreciação, registro e fiscalização por parte da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir toda e qualquer controvérsia, litígio ou questão porventura oriunda do presente instrumento ou de sua aplicação, as partes elegem, de comum e recíproco acordo, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, renunciando de forma expressa, irrevogável e irretratável a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO

6.1. Em consonância com a natureza do direito real instituído e as obrigações assumidas, fica expressamente convencionado que todas e quaisquer despesas, custas, emolumentos e encargos financeiros decorrentes do respectivo e obrigatório registro imobiliário da presente servidão administrativa, a ser averbada na matrícula do imóvel afetado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, ficarão a cargo exclusivo, integral e irrestrito da Saneago.

E, por estarem assim perfeitamente ajustados, de pleno, comum e recíproco acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, e para que o presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão produza seus regulares, integrais e legítimos efeitos jurídicos, bem como para que surta validade plena erga omnes, as partes, por intermédio de

seus representantes legais e institucionais devidamente qualificados e legitimados, firmam e assinam o presente instrumento.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A - Saneago



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 13/08/2026, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/08/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047450** e o código CRC **8EEE91BD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.17.000003241-5

SEI Nº 11047450v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

TERMO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO Nº 02/2026

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede administrativa na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato legal e devidamente representado pelo Prefeito, SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.790.46*-**, assistido juridicamente pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 9, de 1º de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.038.61*-** e na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás - OAB-GO nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74884-900 e endereço eletrônico institucional: procuradoriappi@goiania.go.gov.br, doravante denominado simplesmente PERMITENTE; e, de outro lado, a concessionária de serviço público **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.929/0001-02, neste ato legal e estatutariamente representada por seu Diretor-Presidente, RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, brasileiro, oceanógrafo, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.044.70*-**, doravante denominada apenas PERMISSONÁRIA; todos juridicamente capazes e revestidos de legitimidade para o ato, de comum e recíproco acordo, e tendo em vista as justificativas fáticas, as manifestações técnicas, os pareceres de viabilidade jurídica e todos os demais elementos de instrução que fundamentam os autos do processo SEI nº 22.23.000000115-0, pactuam, celebram e formalizam o presente **TERMO ADMINISTRATIVO PARA INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO**, o qual se regerá pelas normas do regime jurídico-administrativo e, de forma supletiva, pelos preceitos de direito privado, consubstanciando-se mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão tem por objeto a instituição de servidão administrativa, de caráter não oneroso, consubstanciada na outorga do direito real de uso de faixa de terra situada sobre as Áreas Públicas Municipais descritas neste instrumento.

1.1.1. A instituição dessa servidão destina-se, de maneira específica e exclusiva, à implantação, operação, manutenção, acesso e proteção da Rede Coletora de Esgoto - RCE subterrânea a ser implantada nessa área, infraestrutura que integra o Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Goiânia, notadamente para viabilizar o atendimento do Residencial Jardim Leblon II.

1.2. A servidão administrativa pactuada neste ato incide detalhada e tecnicamente sobre fração específica das seguintes Áreas Públicas Municipais - APM, localizadas no Residencial Jardim Leblon II, neste Município, devidamente descritas, caracterizadas e individualizadas no Anexo a este, cujas dimensões e confrontações constituem partes integrantes e inseparáveis do presente Termo:

1.2.1. Trecho 2 - Faixa de Servidão na APM-02 - Zona de Proteção Ambiental: incide sobre a Área Pública Municipal 2, destinada a Zona de Proteção Ambiental I - ZPA-I no Jardim Leblon II, com matrícula nº 232.289, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, abrangendo uma área total de 346,83m² (trezentos e quarenta e seis metros e oitenta e três decímetros quadrados) e comprimento de 53,87m (cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros), conforme memorial descritivo descrito no Anexo e planta topográfica constante no Processo SEI nº 22.23.000000115-0.

1.2.2. Trecho 3 - Faixa de Servidão na Gleba 2b.3 - Zona de Proteção Ambiental: incide sobre a Gleba de Terras nº 2B.3, Zona de Proteção Ambiental I - ZPA-I destinada ao Parque Municipal Macambira Anicuns, Chácara Santa Rita, com matrícula nº 167.260, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, abrangendo uma área total de 483,28m² (quatrocentos e oitenta e três metros e vinte e oito decímetros quadrados) e comprimento de 53,87m (cinquenta e três metros e oitenta e sete centímetros), conforme memorial descritivo descrito no Anexo deste Termo e planta topográfica constante no Processo SEI nº 22.23.000000115-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE

2.1. O presente instrumento de servidão administrativa encontra seu amparo legal nas disposições consagradas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seu art. 40, o qual estabelece as bases normativas para a intervenção estatal na propriedade visando ao atendimento do interesse coletivo. Ademais, este Termo Administrativo para Instituição de Servidão é formalizado e firmado em estrita e rigorosa obediência ao regramento específico instituído pelo Decreto Municipal nº 2.875, de 24 de novembro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos técnicos e burocráticos para a formalização do uso de bens imóveis públicos indispensáveis à implementação, expansão e operação regular de serviços públicos essenciais de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

2.2. A instituição da servidão administrativa não onerosa sobre a parcela das áreas públicas municipais especificadas na Cláusula Primeira possui a finalidade essencial e inafastável de viabilizar a implantação, a construção, a operação contínua, a proteção estrutural e a manutenção preventiva e corretiva permanente da Rede Coletora de Esgoto - RCE da Bacia Anicuns, abrangendo a travessia e interligação do interceptor PV42 ao AN171, integrante do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia.

2.2.1 As intervenções a serem realizadas, sejam presentes ou futuras, deverão se restringir exclusiva e restritamente a destinação específica prevista neste Termo, visando resguardar a integridade física e operacional das instalações de saneamento e garantir a prestação contínua, eficiente, ininterrupta e segura deste serviço de suma relevância à coletividade e ao bem-estar social.

2.3. A infraestrutura de saneamento básico encontra-se vinculada ao pleno atendimento e regular funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário de Goiânia, notadamente para viabilizar a coleta de esgoto do Residencial Jardim Leblon II.

2.3.1 A rede coletora de esgoto prevista no item 2.3 compõe e integra, em caráter definitivo, o Sistema de Esgoto Sanitário da cidade de Goiânia-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A PERMISSIONÁRIA responsabilizar-se-á, de forma integral, autônoma e exclusiva, pela execução técnica e operacional de todas as obras, reparos, manutenções, melhorias e intervenções que se fizerem necessárias à instalação, preservação e ao pleno funcionamento da rede coletora de esgoto e demais equipamentos correlatos nas áreas servientes, suportando todos os custos diretos e indiretos daí decorrentes.

3.2. A PERMISSIONÁRIA compromete-se e obriga-se, de modo irrevogável e irretratável, a utilizar os imóveis e a faixa de terra descrita e individualizada na Cláusula Primeira

deste instrumento exclusivamente para o atendimento rigoroso das finalidades sanitárias detalhadas na Cláusula Segunda, sendo terminantemente vedado o desvio de finalidade, a alteração de destinação ou qualquer uso que não seja estritamente vinculado à prestação do serviço público de esgotamento sanitário.

3.3. O presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão constitui ato eminentemente personalíssimo (*intuitu personae*).

3.3.1. Fica expressa e absolutamente vedado à PERMISSIONÁRIA ceder, transferir, alienar, emprestar ou, sob qualquer outra modalidade ou título jurídico, atribuir a terceiros, de forma gratuita ou onerosa, o direito de uso das áreas objeto deste instrumento, seja em sua totalidade ou em parcelas fracionadas.

3.4. A PERMISSIONÁRIA assumirá, de forma inteira, exclusiva e objetiva, todas as responsabilidades civis, penais, ambientais, tributárias e administrativas porventura decorrentes da utilização da área, da execução das obras, da operação do sistema e de quaisquer danos materiais, morais ou ambientais causados ao Município de Goiânia, a propriedades lindeiras ou a terceiros, produzindo este dispositivo seus regulares efeitos a partir da data de publicação oficial deste termo.

3.5. A instituição da servidão administrativa que recai sobre as Áreas Públicas Municipais - APMs referenciadas consubstancia providência vocacionada precipuamente ao atendimento contínuo do interesse da coletividade, concretizando o princípio constitucional da eficiência na prestação dos serviços essenciais. Sendo assim, resta pactuado que tal instituição efetiva-se de forma estritamente não onerosa, sem impor, acarretar ou gerar qualquer espécie de custo, contrapartida, indenização ou ônus financeiro ao poder público municipal.

3.6. Aos eventuais casos omissos, lacunas ou situações não expressamente disciplinadas no texto deste Termo, deverão ser aplicadas, em caráter principal, as normas, os princípios e os preceitos de direito público integrantes do regime jurídico-administrativo vigentes no ordenamento brasileiro.

3.6.1 Supletiva e subsidiariamente, aplicar-se-ão os comandos e as regras delineadas pelo direito privado, desde que não contrariem ou subvertam a finalidade pública inerente à contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE INTERNO

4.1. A validade jurídica, a eficácia material e a produção dos regulares efeitos jurídicos e administrativos decorrentes do presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão encontram-se indissociavelmente condicionadas à sua publicação oficial.

4.2. Em observância aos princípios da legalidade, moralidade e controle dos atos da Administração Pública, o presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão será compulsoriamente submetido à apreciação, registro e fiscalização por parte da Controladoria-Geral do Município de Goiânia.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir toda e qualquer controvérsia, litígio ou questão porventura oriunda do presente instrumento ou de sua aplicação, as partes elegem, de comum e recíproco acordo, o foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, renunciando de forma expressa, irrevogável e irretratável a qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGISTRO

6.1. Em consonância com a natureza do direito real instituído e as obrigações assumidas, fica expressamente convencionado que todas e quaisquer despesas, custas, emolumentos e encargos financeiros decorrentes do respectivo e obrigatório registro imobiliário da presente servidão administrativa, a ser averbada na matrícula do imóvel afetado junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, ficarão a cargo exclusivo, integral e irrestrito da PERMISSIONÁRIA.

6.2 E, por estarem assim perfeitamente ajustados, de pleno, comum e recíproco acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, e para que o presente Termo Administrativo para Instituição de Servidão produza seus regulares, integrais e legítimos efeitos jurídicos, bem como para que surta validade plena *erga omnes*, as partes, por intermédio de seus representantes legais e institucionais devidamente qualificados e legitimados, firmam e assinam o presente instrumento.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município de Goiânia

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A - Saneago

ANEXO
Áreas Públicas Municipais

TRECHO 2

Denominação	Faixa de servidão instituída em Área Pública Municipal 2, Zona de Proteção Ambiental, no Jardim Leblon II.
Proprietário:	Município de Goiânia
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	346,83m ²
Matrícula:	232.289, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas n 8.155.428,14m e e 678.608,60m; deste segue confrontando com a Chácara 18 Residencial Jardim Leblon II, com azimute de 191°45'44" por uma distância de 8,17m, até o vértice V2, de coordenadas n 8.155.420,15m e e 678.606,94m; deste segue confrontando com a APM 2 Zona de Proteção Ambiental, pertencente ao Município de Goiânia, com azimute de 243°47'10" por uma distância de 51,36m, até o vértice V3, de coordenadas n 8.155.397,46m e 678.560,86m; deste segue pela margem esquerda do Ribeirão Anicuns, com azimute de 333°47'06" por uma distância de 6,44m, até o vértice V4, de coordenadas n 8.155.403,24m e e 678.558,02m; deste segue confrontando com a APM 2 Zona de Proteção Ambiental, pertencente ao Município de Goiânia, com azimute de 63°47'06" por uma distância de 56,39m, até o vértice V1, onde teve início essa descrição.	

TRECHO 3

Denominação	Faixa de servidão instituída na Gleba 2B.3, Chácara Santa Rita.
Proprietário:	Município de Goiânia
Município:	Goiânia
UF:	Goiás
Área da Faixa de Servidão Administrativa	483,28m ²
Matrícula:	167.260, Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Limites e Confrontações	

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 8.155.399,04m e E 678.551,33m; deste segue pela margem direita do Ribeirão Anicuns, com azimute de 152°56'47" por uma distância de 6,00m, até o vértice V2, de coordenadas N 8.155.393,70m e E 678.554,06m ; deste segue confrontando com a Chácara Santa Rita Gleba 2B.3 pertencente ao Município de Goiânia, com azimute de 243°26'43" por uma distância de 52,43m, até o vértice V3, de coordenadas N 8.155.370,26m e E 678.507,16m; deste segue com azimute de 252°26'30" por uma distância de 29,31m, até o vértice V4, de coordenadas N 8.155.361,42m e E 678.479,22m ; deste segue confrontando com a faixa de servidão da RCE Interceptor Anicuns-Montante, com azimute de 348°22'42" por uma distância de 2,50m, até o vértice V5, de coordenadas N 8.155.363,87m e E 678.478,72m ; deste segue com azimute de 4°31'55" por uma distância de 3,78m, até o vértice V6, de coordenadas N 8.155.367,65m e E 678.479,02m; deste segue confrontando com a propriedade de Chácara Santa Rita Gleba 2B.3 pertencente ao Município de Goiânia, com azimute de 72°26'30" por uma distância de 27,15m, até o vértice V7, de coordenadas N 8.155.375,84m e E 678.504,91m; deste segue com azimute de 63°26'43" por uma distância de 51,90m, até o vértice V1, onde teve início essa descrição.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 13/08/2026, às 23:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ SOAVINSKI, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 18/08/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050578** e o código CRC **61FDF883**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 22.23.000000115-0

SEI Nº 11050578v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 501/2026

Em razão do processo SEI 26.4.000000825-5 estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (11008970) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 168 (11116242) e Parecer Jurídico 68 (11178826) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para o Instituto Semper Fidelis, inscrita no CNPJ sob nº 24.300.747/0001-23, para "Realização do Projeto Copa Império Marchador 2026", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (11017686). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Superintendente de Articulação Institucional



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 18/08/2026, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11179796** e o código CRC **400126DB**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000825-5

SEI Nº 11179796v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Superintendência de Articulação Institucional

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026

PROCESSO:	26.4.000000825-5
DATA DA ASSINATURA:	18/08/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP e a entidade Instituto Semper Fidelis.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução da “Realização do Projeto Copa Império Marchador 2026” conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº 26.4.000000825-5, referente a Emenda Parlamentar 8.26/2026, e está fundamentado na Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202669010048.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 03 (três) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Superintendente de Articulação Institucional**, em 18/08/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11179965** e o código CRC **860FDAC3**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.4.000000825-5

SEI Nº 11179965v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD III, Setor Residencial Balneário, a ser localizada na Rua Jardins Barcelona, com Rua Jardins Sicília, Quadra Área, Lote APM03, Residencial Balneário, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151847** e o código CRC **D828469E**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000343-8

SEI Nº 11151847v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação do Centro de Atenção CAPS AD III Beija Flor, a ser localizada na Rua GV3 com Rua Miguel do Carmo, Quadra Área, Lote APM07, Residencial Granville, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150963** e o código CRC **8E5B05BF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000344-6

SEI Nº 11150963v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial Sudoeste – CAPS AD III, a ser implantada na Avenida Madrid com Avenida Ismerino Soares de Carvalho, Quadra Área, Lote APMC25, Loteamento Façalville, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11148673** e o código CRC **5C6AB7CF**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000296-2

SEI Nº 11148673v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas Leste – CAPS AD III, a ser implantada na Rua SR 33, com Rua SR 35, com Rua SR 7, Quadra 48, Lote APM 17, Recanto das Minas Gerais, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151774** e o código CRC **D71438AD**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000300-4

SEI Nº 11151774v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação do Centro de Atenção Psicossocial AD Oeste/CAPS AD III, a ser implantada na Rua TV5 com Rua TV8, Quadra Área, Lote Área, APM04, Loteamento Tropical Verde, nesta Capital .

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151736** e o código CRC **42C418DE**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000299-7

SEI Nº 11151736v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa Urbano Ambiental Macambira
Anicuns

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A **Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação - SECAP**, CNPJ Nº 40.478.566/0001-48, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Licença Ambiental Prévia** destinada à implantação da Policlínica Noroeste, a ser localizada na Rua SM 7, com Rua Comercial, com Rua SM 9 com Avenida José Inácio Sobrinho, Quadra Área, Lote APM02 e APM03, Setor Marabá, nesta Capital.

JOÃO VITOR DE OLIVEIRA MARCHIORI

Coordenador Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor de Oliveira Marchiori**, **Coordenador Executivo**, em 17/08/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151880** e o código CRC **0EEEEBAC**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.9.000000345-4

SEI Nº 11151880v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 33/2026-GAB/CGM

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, combinado com o art. 27, §4º da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **INTIMA**, pelo presente edital, a servidora **Patrícia Pereira Virgínio**, matrícula n.º **1355058-01**, CPF nº *****.419.721-****, para tomar conhecimento do **Relatório n.º 282/2026-CESPAD-01**, emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar – CESPAD-01, bem como da **Decisão de PAD**, publicada no **DOM Eletrônico n.º 8803, de 22 de junho de 2026**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, ambos no **Processo Administrativo Disciplinar SEI n.º 26.7.000000307-7**.

Fica a servidora **NOTIFICADA**, quanto ao prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste, para interposição de pedido de reconsideração quanto à **Decisão de PAD**, proferida pelo Gabinete do Prefeito, constante no Processo Administrativo Disciplinar **SEI n.º 25.7.000000307-7**, conforme art. 133 da Lei Complementar n.º 011/292.

A servidora fica, ainda, **cientificada** que, para o exercício do referido direito poderá ter vistas e cópia do respectivo processo, mediante solicitação a ser realizada no endereço sito a Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Controladoria-Geral do Município, em Goiânia – GO, telefone 3416-2658.

Ressalta-se que o processo terá sua continuidade independente da manifestação do interessado, conforme art. 27, § 1º, inciso V da Lei n.º 9.861/2016.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra**, **Controlador Geral do Município**, em 14/08/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11137145** e o código CRC **C7008014**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral

PORTARIA Nº 34, 13 DE AGOSTO DE 2026

Altera a Portaria nº 9, de 28 de maio de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - SUPPROCON/PGM.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 43, inciso XXII, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e pelos artigos 4º, 5º e 11 do Decreto nº 245, de 15 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e considerando o constante no Processo SEI 25.6.000009286-6.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 9, de 28 de maio de 2025, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Defesa do Consumidor – CONDECON da Superintendência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – SUPPROCON/PGM, especificamente quanto ao representante da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL**, para que passe a constar:

4. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL

Titular: Mizair Lemes da Silva
Suplente: Raissa Ventorin Pacheco

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos e membros designados pela Portaria nº 9, de 28 de maio de 2025, e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 14/08/2026, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11130361** e o código CRC **0531D5ED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

EXTRATO DO CONTRATO

1. PROCESSO SEI Nº: 25.18.000005305-9

2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.

3. CONTRATADA: 3F LTDA.

4. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de licença de uso do software OrçaFascio, sistema especializado em orçamentos de obras públicas, para ao menos 15 (quinze) usuários simultâneos, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, atualizações periódicas dos módulos contratados (Orçamento e Bases adicionais) e acesso a novas funcionalidades, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, integrantes do Processo SEI n.º 25.18.000005305-9.

5. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, I, Lei Federal nº 14.133/2021.

6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. VALOR MENSAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

6.2. VALOR ANUAL/GLOBAL: R\$ 5.994,00 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais).

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20265701264510025143244903900100.

8. VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 17/08/2026, às
15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11142844 e o código CRC **7DC55531**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025

- 1. PROCESSO SEI Nº:** 26.18.000002266-3
- 2. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.
- 3. CONTRATADA:** CONSÓRCIO CFJ - CNPJ/MF nº 51.939.774/0001-13
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2025.
- 5. FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo decorre do Constante no Processo 26.18.000002266-3, na Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato administrativo nº 015/2025, do disposto no art. 6º, XVII, c/c art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Justificativa 182 (10908642).
- 6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 46.724.357,59 (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.5701.26.451. 0025.1432.44905100 – Fonte 190.
- 8. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 015/2025, por mais **06 (seis) meses**, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 9. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 17/08/2026, às
09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11147058 e o código CRC **E6D910F3**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Coordenação Executiva do Programa de Pavimentação Asfáltica

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

- 1. PROCESSO SEI Nº:** 26.18.000002262-0
- 2. CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA.
- 3. CONTRATADA:** CONSÓRCIO CFJ - 51.939.774/0001-13
- 4. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2025.
- 5. FUNDAMENTO LEGAL:** Este Termo Aditivo decorre do Constante no Processo 26.18.000002262-0, na Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato administrativo nº 013/2025, do disposto no art. 6º, XVII, c/c art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e da Justificativa 180 (10907023)..
- 6. VALORES DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 70.193.340,95 (setenta milhões, cento e noventa e três mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos).
- 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.5701.26.451. 0025.1432.44905100 – Fonte 190.
- 8. VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato nº 013/2025, por mais **06 (seis) meses**, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
- 9. LOCAL E DATA:** Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA

Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 17/08/2026, às
09:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11148157 e o código CRC **6B610B27**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 286/2022, que diz respeito às obras de implantação de quadra poliesportiva na Escola Municipal Engenheiro Robinho Martins de Azevedo, situada na Avenida BL-1, PM-01, Conjunto Baliza, Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 13/08/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 14/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2026, às 09:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126955** e o código CRC **A839FCAE**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 351/2022, que diz respeito às obras de implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Jaime Câmara, situada na Avenida Viena com Rua Granada, Quadra 165, Bairro Jardim Europa, Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 13/08/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 14/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126351** e o código CRC **621E9946**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 289/2022, que diz respeito às obras de implantação de quadra poliesportiva e demais obras propostas, conforme projeto de arquitetura, na Escola Municipal Jardim Atlântico, situada na Rua do Samburá com Rua Itapoã e Rua Saquarema, Jardim Atlântico, Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 13/08/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 14/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2026, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127229** e o código CRC **F88BB6D5**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 328/2022, que diz respeito às obras de implantação de quadra poliesportiva coberta na Escola Municipal Sebastião Arantes, situada na Rua Caramuru, Quadra 21, Bairro Jardim da Luz, Goiânia-GO.

Goiânia, 13 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 13/08/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 14/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 17/08/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127571** e o código CRC **01F21D58**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002576-0

SEI Nº 11127571v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1081/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 119/2026

Nº PROCESSO 26.5.000039079-3

INTERESSADO RAIMUNDA APARECIDA ARRUDA DOS SANTOS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 35.541 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

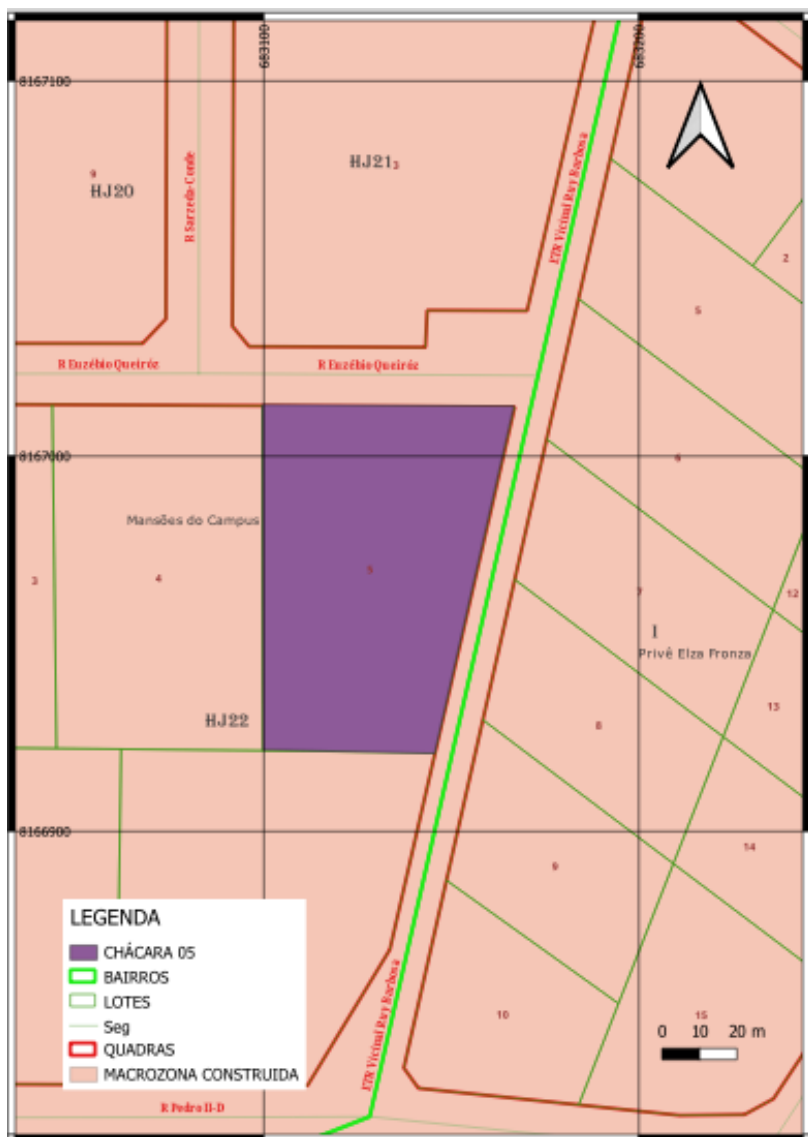
ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS

ÁREA 5.148,522 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Chácara de n.º 05, da Quadra HJ-22, Sítios de Recreio Mansões do Campus**, neste Município, **com área total de 5.148,522 m², Matrícula n.º 35.541 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 35.541 da 2ª CRI de Goiânia.

**Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 10 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 10/08/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/08/2026, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11088485** e o código CRC **555B953A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1101/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 118/2026

Nº PROCESSO 26.5.000062375-5

INTERESSADO RODRIGO SOARES CAMARGO

TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº 39.849 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO VILA ISAURA

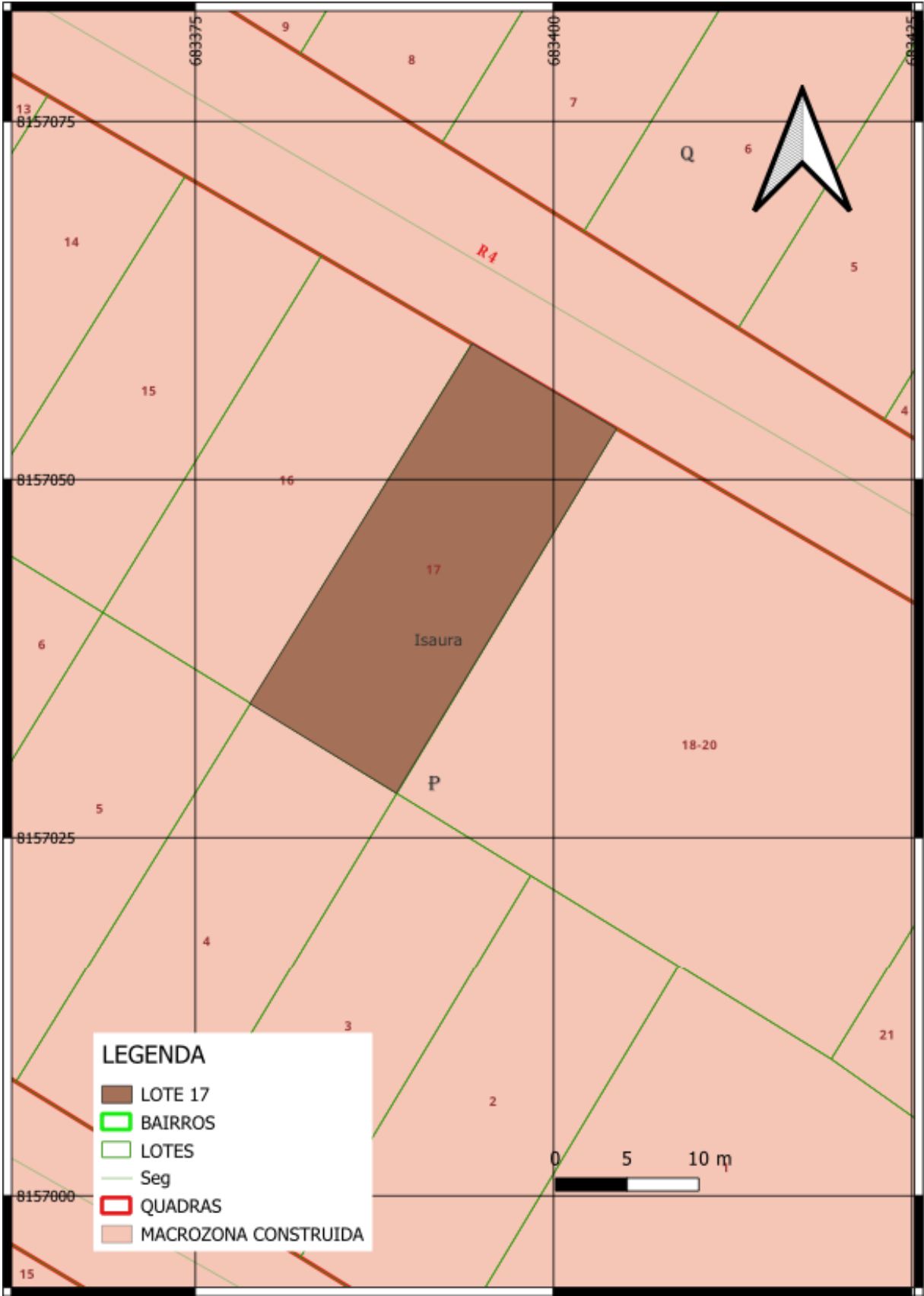
ÁREA 360,00 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 17, Quadra P, Vila Isaura**, neste Município, **com área total de 360,00 m², Certidão de transcrição n.º 39.849 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Transcrição n.º 39.849 da 1ª CRI de Goiânia.

ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 1080/2026 ,
PUBLICADA NO DOM 8840, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 14/08/2026, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11148145** e o código CRC **A3752B42**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000062375-5

SEI Nº 11148145v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1102/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 133/2026

Nº PROCESSO 26.5.000063768-3

INTERESSADO EDUARDO VILLELA ROCHA

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 41.932 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA PLANÍCIE

ÁREA 22.066,72 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Módulo 15, Fazenda Planície**, neste Município, **com área total de 22.066,72 m², Matrícula n.º 41.932 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 14/08/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 14/08/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11148396** e o código CRC **82CD523A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000063768-3

SEI Nº 11148396v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1103/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 134/2026

Nº PROCESSO 26.5.000065354-9

INTERESSADO JOAQUIM MARCOS DE QUEIROZ

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 6.616 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO CIDADE JARDIM

ÁREA 225,00m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, lote de terras para construção urbana nº 18, da quadra 14, sito a Rua Santa Rosa, no SETOR CIDADE JARDIM, neste Município, Matrícula n.º 6.616 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



Recorte do Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/08/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/08/2026, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11148937** e o código CRC **6680C696**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000065354-9

SEI Nº 11148937v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico

Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1105/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 136/2026

Nº PROCESSO 26.5.000065648-3

INTERESSADO ITAMAR FERNANDES MONTEIRO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 2.028 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO BAIRRO CAPUAVA

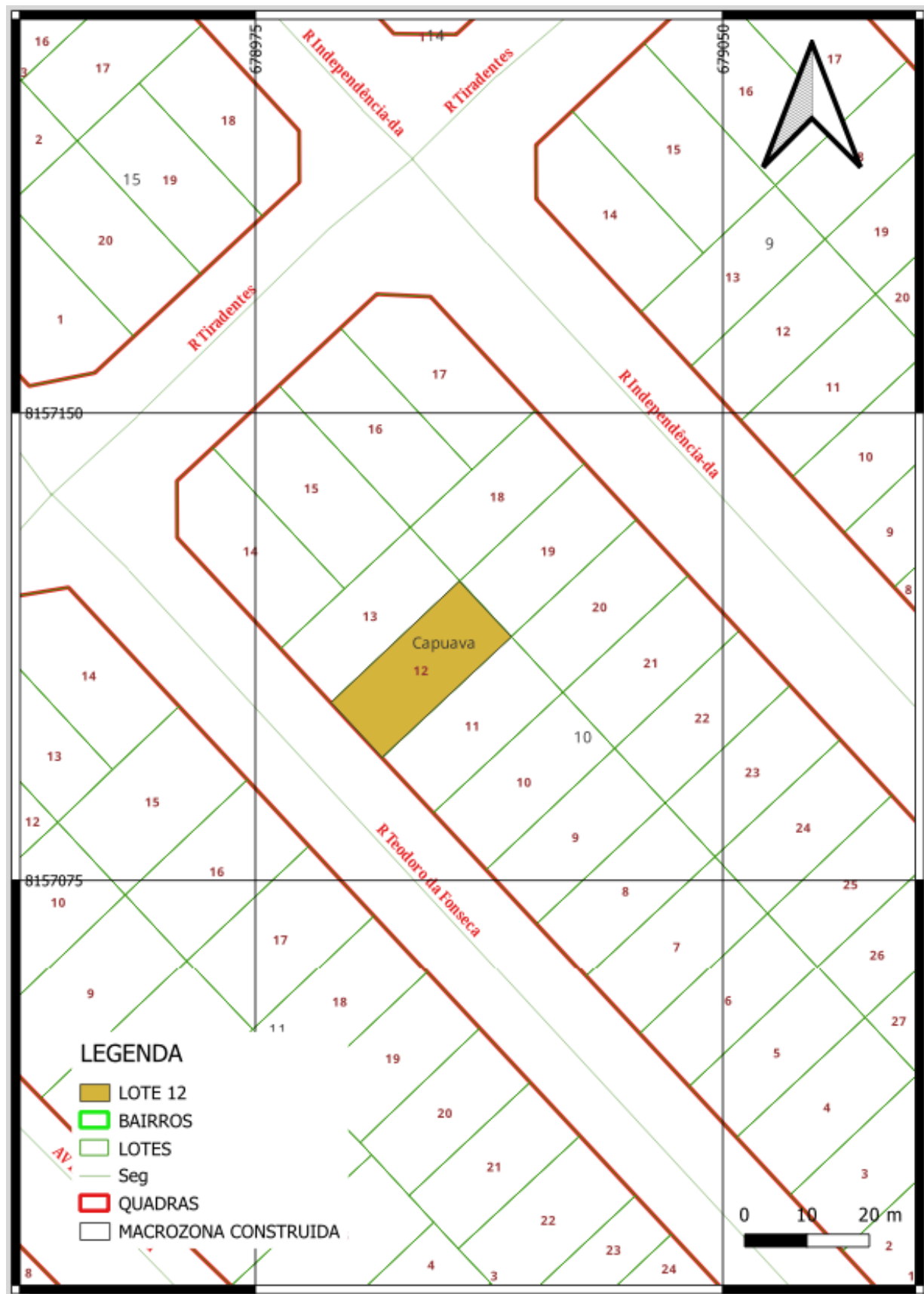
ÁREA 363,72 m²

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Lote n.º 02, Quadra 10, Bairro Capuava**, neste Município, **com área total de 363,72 m², Matrícula n.º 2.028 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 2.028 da 2ª CRI de Goiânia.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 17/08/2026, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/08/2026, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11155553** e o código CRC **14FF2D0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000065648-3

SEI Nº 11155553v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 1106/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000041358-0				
Nº PROCESSO	92514640				
INTERESSADO	JOEL DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	414.039.0010.001-2				
ENDEREÇO					
QUADRA	01	LOTE(S)	15-10	BAIRRO	SETOR CASTELO BRANCO
LOGRADOURO	RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA COM A RUA 05				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	15-10			ÁREA (m²)	437,50m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA			10,00m	
FUNDO	LOTES 09 E 10, da Qd. 03			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 13			30,00m	
LADO ESQUERDO	RUA 05			25,00m	
CHANFRADO	RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA COM RUA 05			7,07m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
- DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CASTELO BRANCO, APROVADA PELO DECRETO-LEI Nº 7.927, DE 29/10/1999, QUE UNIFICA OS SEGUINTE BAIRROS: VILA SANTA THEREZA, VILA BETHEL, VILA AURORA, CONJUNTO CASTELO BRANCO E BAIRRO OPERÁRIO E DENOMINA A UNIFICAÇÃO DE "SETOR CASTELO BRANCO" - A LEI MUNICIPAL Nº 4.247, SANCIONADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1969, ALTEROU A DENOMINAÇÃO DE UM LOGRADOURO NA CAPITAL GOIANA. ATRAVÉS DESTA LEGISLAÇÃO, A ANTIGA "RUA 3", LOCALIZADA NA VILA AURORA, PASSOU A SE CHAMAR OFICIALMENTE "RUA OSTERNO POTENCIANO E SILVA". A LEI ENTROU EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO. - ESTA CERTIDÃO ANULA A CERTIDÃO Nº1046/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº8834 DE 04/08/2026.					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	94.293	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 17/08/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11155602** e o código CRC **CF89CECB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000041358-0

SEI Nº 11155602v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

**PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA
REQUERIMENTO PROPOSTA****Assinalar o item pertinente a Proposta:**

() Manutenção e conservação

(x) Projeto Urbano-paisagístico com execução e manutenção

Endereço do local:

Avenida Independência. Quadra 222, Setor Faiçalville, Goiânia - GO.

**A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A
ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.346/2019:**

A proposta busca promover a revitalização e requalificação do espaço urbano por meio de intervenções que valorizem o paisagismo, a acessibilidade, o conforto e a convivência social, incentivando a ocupação positiva da praça pela população.

Período de Vigência da Cooperação: 3 ANOS

Interessado: GAGA DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA

CPF/CNPJ: 58.173.278/0001-40

E-MAIL DO INTERESSADO: keli.urbitop@gmail.com

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **KELI APARECIDA PEREIRA, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 07:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127342** e o código CRC **C03BE02A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 115/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 115/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/08/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11154064** e o código CRC **88C8B25C**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004923-9

SEI Nº 11154064v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 227/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 227/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/08/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11154098** e o código CRC **B7F53927**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004924-7

SEI Nº 11154098v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº228/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 228/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/08/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11154112** e o código CRC **DABBD20E**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 229/2026

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 229/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em www.goiania.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em www.goiania.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 17/08/2026, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11154154** e o código CRC **84469FAA**.

BR-153 esquina com Rua Recife
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004926-3

SEI Nº 11154154v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 3273/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO nº 50282/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.5.000059951-0** de interesse de **NB URBANISMO LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento de UMA GLEBA DE TERRAS, nº IPTU 37106502610000, situado à AVENIDA ORLANDO MARQUES DE ABREU, Quadra ÁREA, Lote ÁREA, Setor FAZENDA SANTA RITA, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam na(s) matrícula(s) nº. 103709, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) **LOTE(S) 01, 02, 03, 04, 05, APM 01, 06 (RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO), APM 02 e ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, com as seguintes características e confrontações:

1 – SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE – 36.238,62m²

UMA GLEBA DE TERRAS, COMEÇA NO MARCO 0, DE COORDENADAS N= 8148568.599 m e E=674843.897 m, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA AUGUSTA MARIA SOARES, RESIDENCIAL RECANTO DAS EMAS, NO SEGUINTE AZIMUTE 299º26'20" e DISTÂNCIA DE 261,98 m ATÉ O MARCO 1, DE COORDENADAS N= 8148697.360 m e E=674615.744 m, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM AVENIDA ORLANDO MARQUES DE ABREU, DO RESIDENCIAL KÁTIA, NO SEGUINTE AZIMUTE 36º53'51" e DISTÂNCIA DE 178,04 m ATÉ O MARCO 2, DE COORDENADAS N= 8148839.741 m e E= 674722.636 m, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO, DO RESIDENCIAL KÁTIA, NO SEGUINTE AZIMUTE, 137º53'39" e DISTÂNCIA DE 137,67 m ATÉ O MARCO 3, DE COORDENADAS N=8148737.613 m e E= 674814.956 m, AINDA SEGUINDO CONFRONTANDO COM RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO, DO RESIDENCIAL KÁTIA, NO SEGUINTE AZIMUTE 136º41'39" e DISTÂNCIA DE 65,21 m ATÉ O MARCO 4, DE COORDENADAS N= 8148690.165 m e E= 674859.689 m, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM APM-06 e ZPA-I (APM-07) DA MATRÍCULA 169.676, NO SEGUINTE AZIMUTE 132º14'18" e DISTÂNCIA DE 73,56 m ATÉ O MARCO 5, DE COORDENADAS N= 8148640.718 m e E= 674914.150 m, DESTE SEGUE COM MESMO CONFRONTANTE NO SEGUINTE AZIMUTE 136º49'52" e DISTÂNCIA DE 14,42 m ATÉ O MARCO 6, DE COORDENADAS N= 8148630.201 m e E= 674924.015 m, DESTE SEGUE CONFRONTANDO COM LEITO DO CÓRREGO TAQUARAL ATÉ O MARCO 0, ONDE TEVE INÍCIO DESTA DESCRIÇÃO, POSSUI A DESIGNAÇÃO CADASTRAL N. 371.065.0261.0000, E O CEP SOB N. 74371-819.

2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 01 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 2.378,17 m²

FRENTE: AVENIDA ORLANDO MARQUES DE ABREU – 158,73 m

FUNDO: LOTE 03 – 144,32 + D= 18,10 m

LATERAL DIREITA: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO – 15,28 m

LATERAL ESQUERDA: LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO – 26,51 m

LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 4.252,17 m²

FRENTE: RUA AUGUSTA MARIA SOARES - 261,98 m

FUNDO: LOTE 01 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, LOTE 03, ÁREA 04, LOTE 05, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01, LOTE 06 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - 26,51 + 250,23 m

LATERAL DIREITA: AVENIDA ORLANDO MARQUES DE ABREU - 19,31m

LATERAL ESQUERDA: Córrego Taquaral

LOTE 03 - 4.537,56 m²

FRENTE: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO - 30,56 m

FUNDO: LOTE 02 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 18,49 m + D=18,10 m

LATERAL DIREITA: ÁREA 04 - 147,76 m

LATERAL ESQUERDA: LOTE 01 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 144,32m

ÁREA 04 - 12.471,10 m²

FRENTE: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO - 95,77 m

FUNDO: LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 94,84 m

LATERAL DIREITA: LOTE 05 - 117,44 m

LATERAL ESQUERDA: LOTE 03 - 147,76 m

LOTE 05 – 3.305,42 m²

FRENTE: LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 30,58 m

FUNDO: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO - 28,67 m

LATERAL DIREITA: ÁREA 04 - 117,44 m

LATERAL ESQUERDA: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01 - 108,43 m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01 - 3.191,16 m²

FRENTE: LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 32,04 m

FUNDO: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO - 9,99 m

LATERAL DIREITA: LOTE 05 - 108,43 m

LATERAL ESQUERDA: LOTE 06 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 43,24 + 24,19 m + 24,94 m + 20,31 m

LOTE 06 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 1.629,60 m²

FRENTE: RUA MANOEL LUIZ RIBEIRO - 22,60 m

FUNDO: LOTE 02 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 15,60 m

LATERAL DIREITA: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 02 – APM 02 E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - 32,70 m + 28,68 m + 27,08 m + 1,17 m + 15,07 m

LATERAL ESQUERDA: ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01 - 20,31 m + 24,94 m + 24,19 m + 43,24 m

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 02 – APM 02 - 393,68 m²

FRENTE: APM-06 E ZPA-I (APM-07) - 33,45 m

FUNDO: -

LATERAL DIREITA: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP - 25,88 m

LATERAL ESQUERDA: LOTE 06 - RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 32,70 m

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP - 4.079,76 m²

FRENTE: LOTE 02 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO - 58,67 m

FUNDO: APM-06 E ZPA-I (APM-07) - 40,12 m +14,42 m

LATERAL DIREITA: LOTE 06 – RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 02 – APM 02 - 15,07 m + 1,17 m + 27,08 m + 28,68 m + 25,88 m

LATERAL ESQUERDA: CÓRREGO TAQUARAL

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de Desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desmembramento nº 50282/2026 publicada no Diário Oficial edição nº 8809 de 30 de junho de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/08/2026, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11101296** e o código CRC **955401AA**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000059951-0

SEI Nº 11101296v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3594/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 51266/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **51266/2026** de interesse de **IBMM HOLDING FAMILIAR PARTICIPACOES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº IPTU(s) 11007601620002, 11007600960004, da quadra 132, situados na(s) AVENIDA TRANSBRASILIANA, JARDIM GUANABARA, Setor JD GUANABARA, nesta capital, objeto das matrículas nº 18.572, 18.573, do CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª ZONA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área: **546,04 m²**

Frente RUA JUIZ DE FORA: 21,03m

Fundo LOTE 02: 30,00m

Lado direito AVENIDA TRANSBRASILIANA: 17,97m

Lado esquerdo RUA BELO HORIZONTE: 10,05m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TRANSBRASILIANA COM A RUA JUIZ DE FORA: 6,10m

Pela linha de chanfrado Rua Belo Horizonte com a Rua Juiz de Fora: 7,92m

LOTE 02 Área: **360 m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 12,00m

Fundo RUA BELO HORIZONTE: 12,00m

Lado direito LOTE 03: 30,00m

Lado esquerdo LOTE 01: 30,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02 Área: **906,04m²**

Frente AVENIDA TRANSBRASILIANA: 29,97m

Fundo RUA BELO HORIZONTE: 22,05m

Lado direito LOTE 03: 30,00m

Lado esquerdo RUA JUIZ DE FORA: 21,03m

Pela linha de chanfrado AVENIDA TRANSBRASILIANA COM A RUA JUIZ DE FORA: 6,10m

Pela linha de chanfrado Rua Belo Horizonte com a Rua Juiz de Fora: 7,92m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11139235** e o código CRC **6E2A816D**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007584-3

SEI Nº 11139235v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3595/2026

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 51428/2026

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o interesse de **BRASIL INCORPORACAO 251 SPE LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote QUINHÃO 07, nº IPTU **34007835000000**, situado à Avenida/Rua AVENIDA RAVENA, Quadra AREA, Lote AREA, Número SN QUINHÃO 07, Setor FAZ SANTA RITA, nesta Capital, objeto da matrícula nº 325.605, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): **ÁREA 07A, ÁREA 07B, ÁREA 07C, LOTE 07D- RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE **QUINHÃO 07** Área: **32051,24 m²**

Frente AVENIDA RAVENA: 160,22m

Fundo EXTENSÃO DA AVENIDA MILÃO (CORREDOR T-7): 15,00 +D=9,090 +D=30,295 +D=8,602 + 25,94 +D=73,107 +D=105,50m

Lado direito QUINHÃO 08 (HERDEIROS DE ABDALA ABRÃO): 123,70m

Lado esquerdo QUADRA 08 (RESIDENCIAL ELDORADO): 161,48m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE **ÁREA 07A** Quadra **Área** Área: **8568,02 m²**

Frente AVENIDA RAVENA: 12,34m

Fundo EXTENSÃO DA AVENIDA MILÃO (CORREDOR T-7): D=16,613 +D=8,602 + 25,94 +D=73,107 +D=105,50m

Lado direito ÁREA 07B E ÁREA 07C: 122,81 + 114,91 + 78,00m

Lado esquerdo QUADRA 08 (RESIDENCIAL ELDORADO): 161,48m

LOTE **ÁREA 07B** Quadra **Área** Área: **10550,52 m²**

Frente AVENIDA RAVENA: 59,00m

Fundo ÁREA 07A: 114,91m

Lado direito ÁREA 07C: 128,80m

Lado esquerdo ÁREA 07A: 122,81m

LOTE **ÁREA 07C** Quadra **Área** Área: **11063,44 m²**

Frente AVENIDA RAVENA: 73,88m

Fundo EXTENSÃO DA AVENIDA MILÃO (CORREDOR T-7) E ÁREA 07A: D=9,090 +D=13,682 + 78,00m

Lado direito LOTE 07D- RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 125,31m

Lado esquerdo ÁREA 07B: 128,80m

LOTE **LOTE 07D- RESERVA PARA ADEQUAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO** Quadra **Área** Área: **1869,26 m²**

Frente AVENIDA RAVENA: 15,00m

Fundo EXTENSÃO DA AVENIDA MILÃO (CORREDOR T-7): 15,00m

Lado direito QUINHÃO 08 (HERDEIROS DE ABDALA ABRÃO): 123,70m

Lado esquerdo ÁREA 07C: 125,31m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11140098** e o código CRC **F2648B5A**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007585-1

SEI Nº 11140098v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3609/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48090/2025

O **Secretário Municipal de Eficiência**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48090/2025** de interesse de **LEOVALDO MENDES DE AZEVEDO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 1, 33, 34, nº IPTU(s) 10105300150017, 10105305980000, 10105306130000, da quadra 42A, situados na(s) RUA 228, Setor SET LESTE UNIVERSITARIO , nesta capital, objeto das matrículas nº 122.642, 18.587, 44.082, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 1-33/34 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 1 Área: 561 m²

Frente RUA 260 : 10,50m

Fundo LOTE 34: 15,50m

Lado direito LOTE 2: 37,00m

Lado esquerdo RUA 228: 32,00m

Pela linha de chanfrado RUA 260 COM RUA 228: 7,07m

LOTE 33 Área: 435 m²

Frente RUA 228: 15,00m

Fundo LOTE 6: 15,00m

Lado direito LOTE 34: 29,00m

Lado esquerdo LOTE 32: 29,00m

LOTE **34** Área: **435 m²**

Frente RUA 228: 15,00m

Fundo LOTE5: 15,00m

Lado direito LOTES 1 E2: 29,00m

Lado esquerdo LOTE 33: 29,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE **1-33/34** Área: **1431 m²**

Frente RUA 228: 62,00m

Fundo LOTE 2, 5 E6: 37,00 + 13,50 + 30,00m

Lado direito RUA 260: 10,50m

Lado esquerdo LOTE 32: 29,00m

Pela linha de chanfrado RUA 228 COM 260: 7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 08:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11141336** e o código CRC **A15AC9F6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

CERTIDÃO Nº 4645/2026

REEDIÇÃO DA CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 49957/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55-B da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, e Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022, bem como considerando o contido no Processo SEI nº **26.37.000006728-0** de interesse de **RIVA FLORESTAL LTDA**.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do(s) LOTE(S) GLEBA DE TERRAS, nº IPTU 14223105000000, situado à Avenida José Ferreira Porfírio, Quadra ÁREA, FAZENDA RETIRO, nesta capital, cujas medidas e confrontações constam nas matrículas nº **58.140**, do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir: ÁREA 01, SERVIDÃO DE PASSAGEM NA ÁREA 01, ÁREA 02, SERVIDÃO DE PASSAGEM NA ÁREA 02, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

Terreno constituído por GLEBA DE TERRAS integrante da FAZENDA RETIRO situado na Avenida José Ferreira Porfírio, Goiânia-GO, com área total de 20.81.20 ha ou 208.120,00m², dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no MARCO 1, de coordenadas N=8163508,316 M e E=689710,747 M, deste segue confrontando com Sítio Primavera, Proprietário: TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME, CNPJ: 01.416.437/0001-73, no seguinte azimuth 126°3'50" e distância de 136,000 m até o Marco 2, de coordenadas N=8163428,255M e E=689820,684M, deste segue confrontando com Estância Gyncana, proprietário: TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME, CNPJ: 01.416.437/0001-73, no seguinte azimuth 126°3'50" e distância de 124,188 m até o Marco 3, de coordenadas N=8163355,147 M e E=689921,073 M, deste segue confrontando com Rua VS01 do Residencial Vale dos Sonhos II; Rua JP-01 e A.P do Residencial João Paulo II no seguinte azimuth 37°58'37" e distância de 783,903 m até o Marco 4, de coordenadas N=8163973,064 M e E=690403,444 M, deste segue confrontando com Avenida José Ferreira Porfírio do Residencial Elizene Santana, no seguinte azimuth 292°59'26" e distância de 305,161 m até o Marco 5, de coordenadas N=8164092,253M e E=690122,522M, deste segue confrontando com Gleba 03, proprietário: DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 14.967.592/0001-20, no seguinte azimuth 215°11'25" e distância de 714,521 m até o Marco 1, onde teve início desta descrição. CEP: 74684-662. DESIGNAÇÃO CADASTRAL: 14223105000000. CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO (CIB): H7HVRXQE.

Conforme AV-2 da matrícula 58.140, o imóvel constante desta matrícula se encontra constituído com servidão de passagem em favor de LUIZ ANTÔNIO DALUL empresário, CPF ***.066.551-**, estado civil ***, MARÍLIA GUIMARÃES RIBEIRO DE CASTRO, professora, CPF ***.074.201-**, estado civil ***, IESO RODRIGUES, pecuarista, CPF ***.796.701-**, estado civil ***, MARISA GUIMARÃES RIBEIRO, professora, CPF ***612.601-**, estado civil *** e ANA ESTERLITA BORGES MONTEIRO, estado civil ***, maior e capaz, biomédica, CPF.***.393.441-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, sendo que a servidão estabelecida nos seguintes termos: área total de 3.826,65 m², dentro dos seguintes limites e confrontações "Começa no marco M3, de coordenadas N=8163355,147 m e E=689921,073 m, deste segue confrontando com Estância Gyncana propriedade de TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME com CNPJ: 01.416.437/0001-73, no seguinte azimuth 306°3'50" e distância de 132,502 m até o marco P1, de coordenadas N= 8163433,150 m e E=689813,963 m, deste segue confrontando com GLEBA DE TERRAS FAZENDA RETIRO, PROPRIETÁRIO: RIVA FLORESTAL LTDA, CNPJ:

48.714.981/0001-65, nos seguintes azimutes e distâncias, azimute 107°29'20" e distância de 19,524 m até o marco P2, deste segue confrontando no seguinte azimute 126°10'22" e distância de 101,265 m até o marco P3, de coordenadas N= 8163367,513 m e E=689914,330 m, deste segue confrontando no seguinte azimute 70°49'56" e distância de 12,882 m até o marco P4, de coordenadas N= 8163371,743 m e E= 689927,452 m, deste segue confrontando no seguinte azimute 37°57'51" e distância de 582,342 m até o marco P5, de coordenadas N= 8163830,860 m e E= 690285,699 m, deste segue confrontando no seguinte azimute 199°49'16" e distância de 16,610 m até o marco P6, deste segue confrontando com Rua JP-01 e Rua VS 01 do RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II, no seguinte azimute 217°57'51" e distância de 583,573 m até o marco M3, onde teve início desta descrição.

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

ÁREA 01 – 55.656,85 m²

FRENTE RUA VS01 DO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II – 210,067 m

FUNDO GLEBA 03 – DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - 209,900 m

LATERAL DIREITA SITIO PRIMAVERA – TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME E ESTÂNCIA GYNCANA – TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME – 260,188 m

LATERAL ESQUERDA ÁREA 02 – 270,080 m

SERVIDÃO DE PASSAGEM NA ÁREA 01 – 1.835,41 m²

FRENTE RUA VS01 DO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II – 210,067 m

FUNDO ÁREA 01 – 19,524 m + 101,265 m + 12,882 m + 192,832 m

LATERAL DIREITA SITIO PRIMAVERA – TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME E ESTÂNCIA GYNCANA – TOCANTINS REFLORESTADORA LTDA ME – 132,502 m

LATERAL ESQUERDA SERVIDÃO DE PASSAGEM– **5,175 m**

ÁREA 02 – 152.463,15 m²

FRENTE RUA VS01 DO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II E RUA JP-01 E A.P.P. DO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II – 573,836 m

FUNDO GLEBA 03 – DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – 504,621 m

LATERAL DIREITA ÁREA 01 – 270,080 m

LATERAL ESQUERDA AVENIDA JOSÉ FERREIRA PORFÍRIO DO RESIDENCIAL ELIZENE SANTANA – 305,161 m

SERVIDÃO DE PASSAGEM NA ÁREA 02 – 1.991,24 m²

FRENTE RUA VS01 DO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS II E RUA JP-01 DO RESIDENCIAL JOÃO PAULO II – 373,506 m

FUNDO ÁREA 02 – 389,510 m

LATERAL DIREITA SERVIDÃO DE PASSAGEM– **5,175 m**

LATERAL ESQUERDA ÁREA 02 – 16,610 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada do(s) imóvel(is), expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Fica revogada, em seu inteiro teor, a Certidão de Desmembramento nº 49957/2026 publicada no Diário Oficial edição nº 8825 de 22 de julho de 2026.

Art. 3º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Harasymowicz de Almeida Taguatinga, Chefe da Advocacia Setorial**, em 14/08/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11152696** e o código CRC **838C8F41**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006728-0

SEI Nº 11152696v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0152/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC AMPARO CARDIOLOGIA S.A - ME
5. PROCESSO N.º:	66235979

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149076** e o código CRC **1D95F32B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0153/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ABRAX LUBRIFICANTES E FERRAGENS LTDA - ME
5. PROCESSO N.º:	91979026

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149177** e o código CRC **4A1F1EC1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0154/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada - LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC AUTO MECANICA LOPES LTDA
5. PROCESSO N.º:	76557448

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149350** e o código CRC **BAFDASSE**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0155/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC AURELIO SERVICOS DE LAVA RAPIDO AUTOMOTIVOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	91049377

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149726** e o código CRC **D565DBAC**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0156/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ALEXSANDRO ALCANTARA DE SOUZA 89150538187
5. PROCESSO N.º:	66235979

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150467** e o código CRC **70301CD6**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0157/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ALEX DE SOUZA LTDA
5. PROCESSO N.º:	92269114

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150611** e o código CRC **477C8A34**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0158/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ALTAS HORAS 44 EMPREENDIMENTOS LTDA
5. PROCESSO N.º:	92120331

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150718** e o código CRC **7F941F46**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0159/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ACONCHEGO GASTRO BEER LTDA
5. PROCESSO N.º:	90912055

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150779** e o código CRC **A5F568E3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0160/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC A.W.G VIEIRA LAVAJATO POR DO SOL -ME
5. PROCESSO N.º:	92051995

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150842** e o código CRC **8112AAF3**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0161/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC A.S.O TRANSFORMAÇÃO EM VIDROS EIRELI
5. PROCESSO N.º:	91992122

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150896** e o código CRC **04EE0DB2**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0162/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC RAIA DROGASIL S.A
5. PROCESSO N.º:	91958939

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150947** e o código CRC **09A60751**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0163/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC RAIA DROGASIL S.A
5. PROCESSO N.º:	91958944

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150998** e o código CRC **386F397C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0164/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC RAIA DROGASIL S.A
5. PROCESSO N.º:	91964367

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151050** e o código CRC **3370B480**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0165/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC RAIA DROGASIL S.A
5. PROCESSO N.º:	91417295

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151167** e o código CRC **68B813A1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0166/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental de Instalação e Operação
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC AEROLUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
5. PROCESSO N.º:	92128939

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151206** e o código CRC **023F2438**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Diretoria de Licenciamento

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 0167/2026

1. ESPÉCIE:	Licenciamento Ambiental Simplificada -LAS
2. FUNDAMENTO:	Art. 15 e Art. 16. da Resolução do CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental Simplificada - LAS, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA - SEFIC ANTONIO ALVES DA SILVA 12963151187
5. PROCESSO N.º:	67166067

Goiânia, 14 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 17/08/2026, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 17/08/2026, às 14:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151270** e o código CRC **B1732003**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 510, 14 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 5901/2026 da Comissão de Sindicância, que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 11125376), conforme determinação da Portaria nº 299, 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.758, de 13 de abril de 2026.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração da Comissão de Sindicância do processo SEI nº 26.24.000006961-6, instituída pela Portaria nº 299, 08 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.758, de 13 de abril de 2026, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 8 (oito) do mês de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 8 (oito) dias do mês de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 17/08/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11147746** e o código CRC **8FDBF45D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 511, 14 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidoras para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato/Empenho nº 2026.1750.0994.3.0025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, no art. 64 da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, na previsão posta nos arts. 42, 58 e 59 da Lei nº 13.091/2014 e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018, considerando a necessidade de nomeação de servidores para os encargos de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2026.1750.0994.3.0025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Lianna Marya Peixoto Gusmão, Matrícula Funcional nº 12274601, para exercer a função de Gestora Administrativa, e Valéria Galdino, Matrícula Funcional nº 84437304, para exercer a função de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2026.1750.0994.3.0025, conforme a instrução do Processo nº 26.24.000001224-0.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2026.1750.0994.3.0025, encontram-se elencadas nos arts. 6º e 7º, respectivamente, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As servidoras designadas para as funções de Gestora Administrativa e de Fiscal do Contrato/Empenho nº 2026.1750.0994.3.0025, deverão observar o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência das servidoras designadas nesta Portaria deverão ser solicitadas aos respectivos superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 6 de agosto de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 17/08/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11152831** e o código CRC **340D11FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 9360/2026

Considerando a publicação do Despacho nº 11262/2026 do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Educação, publicada no DOM Eletrônico - Edição Nº 8843, de 17 de agosto de 2026, páginas 244 a 262, que autoriza a reativação e prorrogação dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado relacionados no Anexo Único.

Considerando que as informações contidas no Despacho nº 10535/2026 da Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal, no que se refere à documentação necessária para reativação, bem como ao link de acesso para agendamento e prazo máximo para comparecimento, não foram publicadas.

Esta Diretoria de Gestão de Pessoas solicita providências quanto a publicação no Diário Oficial do Município das informações complementares ao Despacho nº 11262/2026, conforme segue.

Considerando a publicação da Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026 que altera a [Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007](#), que prevê,

Art. 4º O inciso III do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

Parágrafo único.

DOM Eletrônico Edição Nº 8800, de 17 de junho de 2026. Página 14 de 287 Prefeitura de Goiânia/Secretaria Municipal da Casa Civil Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

III - até 3 (três) anos, no caso dos incisos III e III-A do caput, admitidas uma ou mais prorrogações, desde que o prazo total não exceda 5 (cinco) anos, podendo ocorrer a contratação de professores substitutos e servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, para suprir a falta de servidores efetivos em razão de:

....."(NR)

Art. 5º Os contratos temporários celebrados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento nos incisos III e III-A do art. 2º da Lei nº 8.546, de 2007, que se encontravam vigentes e tiveram sua execução interrompida ou encerrada de 1º de maio de 2026 em diante poderão ser reativados e prorrogados mediante convocação da administração pública, observados os requisitos legais, orçamentários e o interesse público devidamente justificado, desde que o prazo total da contratação, computadas todas as prorrogações, não ultrapasse 5 (cinco) anos.

§ 1º A reativação ocorrerá a partir da data da convocação do contratado, não gerando qualquer efeito remuneratório retroativo relativamente ao período compreendido entre a interrupção ou o

encerramento do vínculo e a sua reativação.

§ 2º O prazo máximo de contratação previsto no inciso III do parágrafo único do art. 2º aplica-se aos contratos temporários vigentes em 1º de maio de 2026, bem como àqueles reativados nos termos deste artigo, computando-se, para esse fim, o período contratual já executado.

§ 3º A reativação ocorrerá a partir da data da convocação do contratado, não gerando qualquer efeito remuneratório retroativo relativamente ao período compreendido entre o encerramento do contrato e a sua reativação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos próprios consignados na Lei Orçamentária Anual.

(grifo nosso)

Considerando que o período determinado pelo Art. 4º engloba contratos temporários firmados através dos Processos Seletivos Simplificados - Editais nº 001/2021 e 001/2024;

Considerando a natureza **temporária e transitória dos afastamentos legais** (licenças médicas, licenças-maternidade, licenças-prêmio, afastamentos por motivo de doença em família, entre outros);

Considerando que o direito à educação constitui um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, de natureza pública e deve ser garantido a todos em condições de igualdade, sendo dever do Estado promovê-lo com absoluta prioridade; e considerando, ainda, o caráter urgente e essencial do atendimento prestado pelas unidades educacionais, bem como a relevância do serviço desempenhado pelos servidores no âmbito da Rede Municipal de Educação;

Considerando que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996), em seu art. 11, define as atribuições dos municípios quanto à garantia de acesso à educação, conforme seus níveis;

Considerando que a falta de servidores traz prejuízos aos educandos atendidos na Rede Municipal de Educação, uma vez que compromete a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população;

Considerando a solicitação da Titular da Pasta para reativação dos contratos temporários, conforme publicação da Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026 que altera a [Lei nº 8.546, de 23 de julho de 2007](#).

Considerando a necessidade contínua de reposição de **servidores afastados temporariamente** e do encerramento progressivo de contratos temporários vigentes, no qual torna necessário a manutenção da força de trabalho, mitigando eventuais prejuízos à continuidade dos serviços públicos educacionais;

Considerando ainda que a reativação correspondente será devidamente publicada no Diário Oficial do Município com autoriza da Titular da Pasta.

Considerando a publicação, no DOM Eletrônico - Edição Nº 8843, de 17 de agosto de 2026, páginas 244 a 262, da relação dos servidores temporários elegíveis à reativação dos contratos que findaram no período de 1º de maio a 16 de junho de 2026, com possibilidade de extensão até o limite máximo de 5 (cinco) anos, nos termos da Lei nº 11.648, de 17 de junho de 2026.

Os servidores relacionados na publicação, no DOM Eletrônico - Edição Nº 8843, de 17 de agosto de 2026, páginas 244 a 262, deverão comparecer pessoalmente, conforme agendamento realizado pelo site ([LINK DE ACESSO](#)) ou pelo aplicativo Goiânia 24 Horas, na opção "SME – REATIVAÇÃO", munidos de toda a documentação exigida para a formalização do procedimento até **31/08/2026**.

Documentação:

a) Carteira de Identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), passaporte, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;

b) CPF;

c) Comprovante de endereço atualizado;

d) Comprovante de conta corrente do Banco Itaú S.A. do mês atual (conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas);

e) Diploma frente e verso (escolaridade): na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;

f) Comprovação de conclusão do 6º Ano do Ensino Fundamental para os candidatos que se inscreverem para a função de Agente de Apoio Educacional;

g) Atestado de saúde ocupacional – ASO (providenciado pelo próprio candidato);

h) Declaração se exerce ou não função pública disponível no site www.goiania.go.gov.br, na página reservada aos Concursos e Seleções, no link www.goiania.go.gov.br, no ícone Concursos e Seleções, no link Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Educação – Edital nº 001/2026;

i) Certidões: em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939, de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351, de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

I - Certidão Negativa de 1º Grau Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?%20PaginaAtual=1&TipoArea=1 &InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade=>;

II - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (selecionar a opção território estadual) disponível no site: [https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2 &InteressePessoal=S](https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2 &InteressePessoal=S;);

III - Certidão Negativa de 1º Grau Cível da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao> ;

IV - Certidão Negativa de 1º Grau Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site: <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>;

V – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Quitação Eleitoral com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1752753785675>;

VI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral de Crimes Eleitorais com as obrigações eleitorais e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor?id=1752753785675>

VII - Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3%2C4%2C5%2C21:P21_FINS_ELEITORAIS:N;

VIII - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes>;

IX - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO, disponível no site: <https://www.tcmgo.tc.br/certidao/index.jsf>;

OBS 1: Os candidatos residentes fora do Município de Goiânia deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar.

OBS 2: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418, de 11 de fevereiro de 2015.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Geral/SME para providências.

Goiânia, 18 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 18/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 18/08/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 18/08/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 18/08/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11171692** e o código CRC **C7005C60**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000033911-7

SEI Nº 11171692v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 11220/2026

Processo nº 26.24.000009341-0

Nome: MC Empreendimentos S/A

Assunto: Locação/ 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 227/2026 (11105730), da Chefia da Advocacia Setorial e o Despacho nº 3472/2026 (11135655), da Gerência de Compras, Contratos e Convênios, ambas desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 150/2024, cujo objeto é a locação do imóvel, situado à Rua 227, nº 564, Quadra 67-D, Lotes 6/8, CEP 74.884-092, Setor Universitário, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Gerência de Patrimônio e Almoxarifado (GERPAT).

O presente termo aditivo, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com a empresa MC Empreendimentos S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.498.492/0001-10, prorroga o acordo por mais 12 (doze) meses, a partir de 1º de setembro de 2026, no valor mensal de R\$ 26.067,00 (vinte e seis mil, sessenta e sete reais), perfazendo o valor global de R\$ 312.804,00 (trezentos e doze mil, oitocentos e quatro reais), inscrito na Dotação Orçamentária: 20261750121220098212833903900101526 1500 1001.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 17/08/2026, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11148849** e o código CRC **38C401E2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/242

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034851-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CRISTIANE SOARES – CPF: ***.069.551-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862674** e o código CRC **E052EB7A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/244

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034907-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SANDRA MARIA HENRIQUE SILVA MENDES – CPF: ***.763.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862773** e o código CRC **57380A7E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/245

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034854-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVA AFONSO – CPF: ***.164.911-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/06/2026 até 24/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 24 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862676** e o código CRC **A8AB2794**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/246

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034911-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SHYRLEI FRANCISCA DA PAZ SANTOS – CPF: ***.790.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862679** e o código CRC **CF5BAFF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/248

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034887-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NEUMA RODRIGUES COSTA – CPF: ***.876.796-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 09:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862678** e o código CRC **9164D702**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/250

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034962-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE CARDOSO LEITÃO CAVALCANTE – CPF: ***.412.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862777** e o código CRC **546701A3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/252

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000034974-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLAUCIA CRISTIANE DIAS PEREIRA TORTORETTO FIM – CPF: ***.121.878-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862681** e o código CRC **55D0168A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/255

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035002-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LEIDEMAR RODRIGUES DA SILVA – CPF: ***.607.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862778** e o código CRC **AC26A346**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/256

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035018-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILVIO LOURENCO LEITE – CPF: ***.120.981-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862685** e o código CRC **9F1C1BB7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/259

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035015-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALERIA VIEIRA DA SILVA – CPF: ***.384.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862682** e o código CRC **7900EDE7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/261

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036869-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DENISE MARIA FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.340.781-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862761** e o código CRC **EEFAA12**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/265

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035042-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): HELENA DE FATIMA RIBEIRO – CPF: ***.283.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862690** e o código CRC **B3719C21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/266

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035057-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DALVA PIRES FERNANDES SANTANA – CPF: ***.071.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862781** e o código CRC **0C6402C0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/269

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035400-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DAS NEVES MOURA PEREIRA – CPF: ***.334.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862701** e o código CRC **5999E4DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/274

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035281-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CARLELIA PEREIRA DA SILVA – CPF: ***.095.811-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862693** e o código CRC **836001AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/277

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036369-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO SOUSA UCHOA – CPF: ***.073.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862754** e o código CRC **B2C3A57C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/278

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035300-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IVONE DE FARIA – CPF: ***.801.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862783** e o código CRC **B0399EDA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/282

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036334-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GLAUCIO ALEXANDRE FERREIRA – CPF: ***.044.026-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862742** e o código CRC **DC70ADD6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/283

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035978-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DAISY MIRANDA DE SOUZA – CPF: ***.350.442-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862723** e o código CRC **B06501F8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/284

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035374-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDIRENE DE SOUZA BRASIL – CPF: ***.070.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862696** e o código CRC **DA5F279A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/285

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035304-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CELIA REGINA DO AMARAL – CPF: ***.902.531-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862785** e o código CRC **9A28733A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/286

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035377-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SURAMA APARECIDA DE SOUZA PAIXAO – CPF: ***.096.501-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e três mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862697** e o código CRC **6D3FE6FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/288

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035493-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELIANE PIRES DO PRADO SOUZA – CPF: ***.404.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862704** e o código CRC **A2A57B71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/291

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035746-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DEUSDETE RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA – CPF: ***.173.431-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862710** e o código CRC **76476392**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/294

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036336-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDIRENE BONS OLHOS DA COSTA – CPF: ***.997.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862745** e o código CRC **E334F192**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/296

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035506-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA AUXILIADORA FERREIRA – CPF: ***.292.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862709** e o código CRC **F0671192**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/305

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035505-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA CASTRO DOS SANTOS MACIEL – CPF: ***.669.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862708** e o código CRC **4B3B9B44**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/306

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035289-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LIGIA MARIA PASSOS DOS SANTOS MARQUES – CPF: ***.828.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/06/2026 até 25/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862782** e o código CRC **47508A4E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/307

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035383-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA CARDOSO DA SILVA AZEVEDO – CPF: ***.065.421-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862699** e o código CRC **DBFA8C8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/309

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035344-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCINEIDE CORREA DA CUNHA – CPF: ***.369.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862694** e o código CRC **E8439253**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/311

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035500-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCILENE OLIVEIRA DE JESUS MARTINS – CPF: ***.895.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862706** e o código CRC **690EBE71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/317

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036375-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA RITA CARDOSO DA CUNHA – CPF: ***.118.721-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862757** e o código CRC **D65A4CB6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/321

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036178-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CARMEN LUCIA ROSA LEONEL SILVA – CPF: ***.982.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862731** e o código CRC **8901016B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/322

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035968-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NELI MACHADO DE MORAES – CPF: ***.134.757-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862722** e o código CRC **E351D7BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/326

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036905-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): YOLANDA COSTA ALVES DA SILVA – CPF: ***.192.883-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862764** e o código CRC **A4552744**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/327

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036904-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KAMILA LOPES TOMAZETTI – CPF: ***.769.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862763** e o código CRC **91D68877**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/328

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036435-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SONIA DOS REIS VIDAL – CPF: ***.124.081-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/06/2026 até 28/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862759** e o código CRC **C310055F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/337

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036357-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA HELENA DE ANDRADE PEREIRA – CPF: ***.646.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862746** e o código CRC **CB98DE5A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/338

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035796-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLAUDIO DONIZETE MARTINS DOS SANTOS – CPF: ***.222.281-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862713** e o código CRC **1628D5DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/339

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035806-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA JOSE NUNES DE GODOY – CPF: ***.330.518-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862716** e o código CRC **0B663832**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/342

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035826-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NUBIA ROSA MARTINS – CPF: ***.048.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862720** e o código CRC **37AAEDDF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/345

PROCESSO SEI Nº: 26.24000036212-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELEUMA ALVES SILVEIRA – CPF: ***.063.881-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 30/06/2026 até 29/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862766** e o código CRC **874FDF88**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/346

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035828-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSEMAR PROCOPIO DA SILVA – CPF: ***.538.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862721** e o código CRC **1B86AD29**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/355

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036335-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ZENAIDE DE LOURDES QUEROBINO – CPF: ***.239.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862744** e o código CRC **9D0EA421**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/365

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036256-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GEORGE SOUSA DA SILVA – CPF: ***.352.391-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862732** e o código CRC **5F43A111**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/369

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035822-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NILZA DELEFRATE DE OLIVEIRA – CPF: ***.185.861-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862719** e o código CRC **6877D784**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/373

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036360-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): VALDETE FRANCISCA DE JESUS FREITAS – CPF: ***.646.011-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862748** e o código CRC **A9A1FD9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/374

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000035800-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIMAR ALVES DE SOUZA RIBEIRO – CPF: ***.051.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862714** e o código CRC **A02966D1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/380

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036175-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): FATIMA LUIZA DE MORAES RIBEIRO – CPF: ***.229.781-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862729** e o código CRC **72F92ECB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/382

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036032-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA CRISTINA ROCHA MACHADO – CPF: ***.480.491-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862725** e o código CRC **450B7A21**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/395

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036291-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDITE DA PAZ CARDOSO DA SILVA – CPF: ***.182.805-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862735** e o código CRC **B229F8FD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/396

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036433-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ODETE ALVES DA COSTA SILVA – CPF: ***.804.251-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/07/2026 até 30/06/2027.

DATA DE ASSINATURA: 1 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862758** e o código CRC **0029C442**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/400

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036359-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCOS PAULO DA SILVA – CPF: ***.012.771-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862747** e o código CRC **523F0B1A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/402

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036325-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOANA D ARC DE OLIVEIRA – CPF: ***.912.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 02/07/2026 até 01/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 2 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862738** e o código CRC **DF63D746**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/403

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036943-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS – CPF: ***.819.131-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

- **VALOR MENSAL:** R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).
- **VALOR ANUAL:** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).
- **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/07/2026 até 02/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 3 de julho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862765** e o código CRC **67E47BFA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/405

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000036867-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA DE LOURDES DIAS LIRA GUIMARAES – CPF: ***.112.121-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo V da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** **R\$ 1.621,00 (um mil e seiscentos e vinte e um reais).**

· **VALOR ANUAL:** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** **R\$ 23.694,53 (vinte e tres mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta e tres centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 03/07/2026 até 02/07/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de junho de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 07/08/2026, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 07/08/2026, às 08:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 07/08/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 12/08/2026, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10862767** e o código CRC **0C94A541**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 597, 12 DE AGOSTO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000024082-6;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 1239/2026, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo n.º 26.29.000024082-6, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, designada pela Portaria nº 517, de 09 de julho de 2026, composta pelas seguintes servidoras:

I – **Lilian Lúcia Alves**, matrícula nº 779075-01 (Presidente);

II – **Luciene Nunes de Almeida**, matrícula nº 536768-01 (Secretária);

III – **Cristiane Cunha de Brito**, matrícula nº 438570-01 (Membro Titular)

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/08/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11117822** e o código CRC **1968B01C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 598, 13 DE AGOSTO DE 2026

Designa Responsável Técnica pela Rede de Frio do Município de Goiânia, vinculada à Gerência de Imunização da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 64, inciso III, da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e no art. 7º, inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e:

Considerando o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 e as normas do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando o Manual da Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações;

Considerando a necessidade de assegurar a adequada conservação, armazenamento, distribuição e monitoramento dos imunobiológicos;

Considerando que a designação de responsável técnico constitui medida de organização administrativa, sem criação de cargo, função ou unidade administrativa;

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ANA LETÍCIA SOARES BORGES** como Responsável Técnica pela Coordenação de Apoio Estratégico da Rede de Frio do Município de Goiânia, vinculada à Gerência de Imunização do Município de Goiânia.

Art.2º A atuação tem por finalidade coordenar tecnicamente, integrar, monitorar e assessorar as ações da Rede de Frio, garantindo a manutenção da cadeia de conservação dos imunobiológicos.

Art.3º Compete à Responsável Técnica:

- I – Coordenar tecnicamente a Rede de Frio;
- II – Acompanhar armazenamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos;
- III – Monitorar temperaturas e equipamentos;
- IV – Elaborar protocolos e relatórios;
- V – Capacitar equipes;

VI – Acompanhar indicadores e perdas;

VII – Apoiar tecnicamente as salas de vacinação;

VIII – Representar tecnicamente a SMS quando designada;

IX – Executar atividades correlatas.

Art.4º As atividades serão exercidas sob supervisão da Gerência de Imunização.

Art.5º A designação possui natureza exclusivamente técnica, consultiva e de assessoramento, não conferindo poderes de chefia, gestão de pessoal ou ordenação de despesas.

Art.6º A designação não implica criação de cargo, função de confiança, função gratificada, unidade administrativa, alteração do organograma ou vantagem remuneratória automática.

Art.7º A servidora permanecerá vinculada ao seu cargo efetivo, mantendo-se inalteradas sua lotação funcional, jornada de trabalho, direitos e deveres previstos na legislação municipal.

Art.8º A designação poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 9º A designação poderá ser revogada a qualquer tempo por ato do Secretário Municipal de Saúde, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, sem gerar direito adquirido ou qualquer efeito indenizatório.

Art.10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 13/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11125041** e o código CRC **4E529564**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000027815-7

SEI Nº 11125041v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1674/2026

PROCESSO nº: 26.29.000005881-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: AQ PHARMA LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA - CNPJ: 04.767.168/0001-88

DO OBJETO: Contratação de farmácia de manipulação para fornecimento de carvão ativado por compra direta, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, por um período de 12 (doze) meses, conforme a especificação e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
01	Carvão Vegetal ativado pó 50gr	540 frascos	R\$ 14,00	R\$ 7.560,00
Valor Total: R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais)				

FUNDAMENTO: esta contratação direta decorre do Processo nº **26.29.000005881-5**, fundamentado em contratação direta por dispensa de licitação, na forma do disposto no artigo 75, Inc. II, da Lei nº 14.133/21, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 765/2026 da Chefia da Advocacia Setorial.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total do contrato é de **R\$ 7.560,00** (Sete mil quinhentos e sessenta reais)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.10.302.0069.2113.33903900.107

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11104477** e o código CRC **E3643AC8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1909/2026**PROCESSO nº:** 26.29.000016978-1**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA LTDA - EPP - CNPJ: 24.864.422/0001-73

DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (CPAP) por meio da modalidade pregão eletrônico, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com a finalidade de atender, em tempo hábil, às determinações judiciais provenientes do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

C E C IMP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 24.864.422/0001-73

ITEM	ITEM R	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA HOMOLOGADA	ESTOQUE EM 08/05/2026	PROGRAMADO MENSAL BRANET	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	03	459763	CPAP - GERADOR DE FLUXO DE PRESSÃO POSITIVA (CPAP ADULTO) - Aparelho de Pressão Positiva Contínua automática na via Aérea (CPAP), com umidificador aquecido integrado. Com intervalo de pressão: 4 a 20 cm H2O. Sistema de Rampa, para regulação da elevação progressiva dos valores de pressão entre 0 até 45 minutos. Permitir adequar um início de terapia mais confortável com pressões menores. Com compensação de vazamento e alívio de pressão. Sistema de gravação para fornecimento de relatório de aderência. Dotado de capacidade de detecção de eventos de apnéia, hipopnéia, limitação de fluxo e ronco. dotado de ajuste automático de altitude (da praia à montanha). Dotado de alívio da pressão expiratória (APE) programada ou permanente. Projetado para uso domiciliar para o tratamento da Síndrome da Apneia/Hipopneia Obstrutiva do Sono em pacientes adultos. Início e Fim Automáticos. Deverá acionar um alarme sonoro toda vez que identificar uma condição de falha de energia elétrica ou desconexão do paciente; função de bloqueio do painel de controle que impede a desconfiguração dos parâmetros do CPAP; Fonte de alimentação bivolt automática 110/220V, com ampla faixa voltagem (100 - 240 v) e bi frequencial (50 - 60hz); funcionamento em 12- 24v DC; calibração sem necessidade de manômetro. Memória interna mínima de 05 meses para análise dos dados e monitorização da progressão da terapia do paciente. Deve acompanhar: Máscara nasal para CPAP/BIPAP. Tamanho M, acompanhada de traqueia. Características mínimas: Almofada em silicone com parede dupla e compacta; com sistema de autovedação automática e sistema de autoajuste para se acomodar em várias posições de sono e configurações de pressão; apoio de testa em silicone; botão para ajuste, vedação e conforto; cotovelo com	UNID	MICOMMED/C5	2	Sem programação para material permanente	50	R\$ 1.949,00	R\$ 97.450,00

			rotação de 360°; presilhas com ajustes simples, permitindo soltar e prender a máscara com facilidade; presilha da almofada com guias e Filtros reutilizáveis. Cabo de força; Bolsa de transporte; manual do usuário em português. Possuir: Garantia mínima de 12 meses, Registro na ANVISA/MS, AFE, Alvará Sanitário. Selo do INMETRO.						
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 97.450,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.10.301.0068.2111.33903000.131

DA VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da emissão da publicação no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11104928** e o código CRC **FF0308DA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000016978-1

SEI Nº 11104928v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1713/2025

PROCESSO nº: 26.29.000017353-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Jose da Cunha - CPF nº 037.***.***.53

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 1713/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 12 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO: Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n. 1713/2025, conforme o disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/91, Parecer Jurídico nº 924/2026/SMS/CHEADV, e Despacho Autorizo nº 4534/2026/SMS/SECGER, firmado nos autos do processo n. 26.29.000017353-3

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 12/08/2026 e término em 11/08/2027.

DO PREÇO: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 42.976,00** *dois mil e novecentos e setenta e seis reais*), perfazendo o total de **R\$ 35.712,00** *(trinta e cinco mil e setecentos e doze reais)*.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11134702** e o código CRC **A6F2F289**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

PROCESSO SEI Nº: 22.29.000008323-0

CONVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONVENIADA: Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR – Clínica Teia

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE - AGIR - CLÍNICA TEIA**, em atendimento ao Despacho Titular nº 1807/2024 - Gabinete do Controlador Geral /CGM.

DA RETIFICAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica a Cláusula Sétima do Convênio nº 001/2023 retificada, para constar como correto:

Onde se lê:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 462.960,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais), sendo que a importância mensal é de R\$ 38.580,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta reais).

Leia-se:

O valor anual estimado para a execução do presente Convênio importa em R\$ 359.052,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e cinquenta e dois reais), sendo que a importância mensal é de R\$ 29.921,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e um reais)

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Convênio nº 001/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de julho de 2025.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
CONVENIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 11/07/2025, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7377279** e o código CRC **5A94DDC6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 072/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019468-9

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Municipal nº 4.01, de autoria do Vereador Bruno Diniz.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 4954/2026/SMS/GB; Despacho nº 1947/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11128664** e o código CRC **56A92217**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 073/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019361-5

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Municipal nº 27.04, de autoria do Vereador Pedro Azulão Jr.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 4953/2026/SMS; Despacho nº 1948/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 35.000,00** (*trinta e cinco mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127128** e o código CRC **1E5E83AD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 074/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018915-4

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 10.18 do(a) vereador(a) Fabrício Silva Rosa.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5055/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1975/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 50.000,00** (*cinquenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11111860** e o código CRC **7B4360BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 075/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019306-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 25.04 do(a) vereador(a) Markim Goyá.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5058/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1976/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11112264** e o código CRC **2D1684BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 077/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019403-4

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 33.03 do(a) vereador(a) Thialu Raphael Guiotti Lustosa.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5057/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1997/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 70.000,00** (*Setenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11112064** e o código CRC **AA38CBDE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 078/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018065-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 24.07 do(a) vereador(a) Major Vitor Hugo de Araújo Almeida.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5053/2026/SMS; Despacho nº 1979/2026/SMS/CHEADV ; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 200.000,00** (*duzentos mil reais*) - parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11105909** e o código CRC **77BB4D18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 079/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000017996-5

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 11.02 do(a) vereador(a) Romário Policarpo.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5027/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1980/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106161** e o código CRC **DD59466D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 080/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000017983-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 9.08 do(a) vereador(a) Dr. Gustavo.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5028/2026/SMS; Despacho nº 1984/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 80.000,00** (*oitenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11112879** e o código CRC **C2C9EB97**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 081/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000017932-9

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 6.02 do(a) vereador(a) Coronel Urzeda.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5023/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1985/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 300.000,00** (*trezentos mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106333** e o código CRC **70CC4ED2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 082/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000017947-7

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 7.02 do(a) vereador(a) Daniela da Gilka.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5026/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1986/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 40.000,00** (*quarenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11106043** e o código CRC **EC2B0273**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 084/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018012-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Fundação Banco de Olhos de Goiás – CNPJ: 02.600.740/0001-94

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar, destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 15.04 do(a) vereador(a) Dr. Igor Franco.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5047/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1993/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 100.000,00** (*cem mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11111589** e o código CRC **D5C22439**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 087/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018096-3

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Municipal nº 31.08, de autoria do Vereador Sanches da Federal.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 4955/2026/SMS/GAB; DEspacho nº 1953/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 250.000,00** (*duzentos e cinquenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126365** e o código CRC **8AA40451**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 093/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018022-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Individual nº 16.04 do(a) vereador(a) Isaías Ribeiro.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5020/2026/SMS; Despacho nº 1955/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126569** e o código CRC **24A7EE04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 101/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000018952-9

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Municipal nº 15.01, de autoria do Vereador Igor Franco.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5074/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1973/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 50.000,00**(*cinquenta mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11127537** e o código CRC **172F3AEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 102/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000019254-6

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Associação De Combate Ao Câncer Em Goiás – CNPJ: 01.585.595/0001-57

OBJETO: Repasse de recursos municipais oriundos de emenda parlamentar destinados a entidade **COMPROMISSÁRIA** para custeio, por meio do Fundo Municipal de Saúde - **Emenda Parlamentar Municipal nº 2.04, de autoria do Vereador Anselmo Pereira.**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 11.589, de 09 de janeiro de 2026; Despacho Autorizativo nº 5075/2026/SMS/GAB; Despacho nº 1974/2026/SMS/CHEADV; Parecer Jurídico Nº 4663/2025-PGM/PAA; Lei Orçamentária Anual em observância ao § 8º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Goiânia sobre o repasse financeiro destinado as instituições a ações e serviços públicos de saúde. E Lei Complementar nº 101/2000; e Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR : Estimado em **R\$ 100.000,00** (*cem mil reais*), parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.102.

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, contados partir da assinatura do instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 14/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11126951** e o código CRC **6B83BD5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 043/2025

PROCESSO SEI: 26.29.000024552-6

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: INSTITUTO PATRIS

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **INSTITUTO PATRIS**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, decorre do disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 4617/2026 da PGM/PEAA, constante do Processo SEI nº **26.29.000024552-6**.

VALOR MENSAL : Estimado em **R\$ 5.961.427,35 (cinco milhões, novecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)**

VALOR MENSAL : Estimado em **R\$ 35.768.564,10 (trinta e cinco milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 043/2025, prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, **a partir de 16 de agosto de 2026** ou até a conclusão do processo de seleção/qualificação promovido no Processo SEI nº 26.29.000001064-2, o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11163899** e o código CRC **1F618C18**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 041/2025

PROCESSO SEI: 26.29.000025185-2

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 041/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL - AHBB**.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração Emergencial nº 041/2025, decorre do disposto no art. 57 da Lei nº Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como no Parecer nº 4600/2026 da PGM/PEAA, constante do Processo SEI nº **26.29.000025185-2**.

VALOR MENSAL : Estimado em **R\$ 2.248.455,59 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**

VALOR MENSAL : Estimado em **R\$ 13.490.733,54 (treze milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903900.107.

VIGÊNCIA: *Pelo presente instrumento de aditamento, fica a vigência do Termo de Colaboração Emergencial nº 041/2025 prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de agosto de 2026, ou até a conclusão do processo de chamamento público/qualificação promovido no Processo SEI nº 26.29.000000993-8, o que ocorrer primeiro.*

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11163434** e o código CRC **300426B4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE PARA QUITAÇÃO DE DÍVIDAS

PROCESSO SEI nº: 26.29.000026682-5

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULANDIA

DO CRÉDITO PARA QUITAÇÃO DA DÍVIDA: O **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULANDIA** é credor da importância estimada do valor de **R\$ 7.349.262,21 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, decorrente da prestação de serviços visando o pleno funcionamento do **Hospital e Maternidade Municipal Célia Câmara (HMMCC)** neste Município de Goiânia ao **CREDOR**, por meio do Termo de Colaboração Emergencial nº 042/2025.

Do sobredito valor, o **CREDOR** resolve ofertar o desconto da dívida estimada, para fins de negociação da quitação do débito, conforme Ata de Audiência, passando o valor da dívida a ser de **R\$ 7.349.262,21 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**.

DO RECONHECIMENTO DA DÍVIDA: O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** pelo presente instrumento, reconhece a certeza, a liquidez e a exigibilidade do crédito mencionado na Cláusula Primeira, no valor **R\$ 7.349.262,21 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, assumindo total responsabilidade pelo adimplemento da dívida.

DO PAGAMENTO: O **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE HERCULANDIA**, por mera liberalidade aceita receber o valor de **R\$ 7.349.262,21 (sete milhões trezentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)**, como quitação integral da dívida decorrente do supramencionado Termo de Colaboração da seguinte forma:

1ª parcela, no valor de **R\$ 2.449.754,07**, até 20/08/2026.

2ª parcela, no valor de **R\$ 2.449.754,07**, até 21/09/2026.

3ª parcela, no valor de **R\$ 2.449.754,07**, até 20/10/2026.

O não pagamento do valor, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando a **DEVEDORA**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito remanescente, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

DA QUITAÇÃO: Após cumpridas todas as obrigações ora ajustadas, notadamente o pagamento integral do presente acordo, ambas as partes dar-se-ão plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem entre si, inclusive eventuais pleitos de indenizações de qualquer natureza, quanto aos valores aqui pactuados.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11166680** e o código CRC **DC8A6507**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000026682-5

SEI Nº 11166680v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2026 – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 98/2026 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 26.29.000014378-2**, cujo objeto é a Aquisição de Gênero Alimentício – Carnes e frios destinados à produção e complementação da alimentação dos moradores/pacientes das Residências Terapêuticas Beija-Flor I, Esperança I e II, Novo Mundo I e II, bem como do Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado, exceto para os itens **09 e 10**, que restaram **FRACASSADOS**, pois o valor ofertado permaneceu acima da média do estimado, mesmo após tentativa de negociação. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (10911649)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 1012/2026 (11044151)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **AVÍCOLA GOIÁS COM. DE FRIOS LTDA - CNPJ: 02.312.216/0001-18**

Descrição	Item	Tipo de Corte/Apresentação/Características	Und.	Marca	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
Bovina	1	<u>Tipo de Corte:</u> Coxão Mole <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas <u>Características:</u> Resfriado, isento de cartilagens, fragmentos de ossos, nervos, sebo ou aponeuroses.	Kg	Paloma Carnes	1.440	47,95	69.048,00
	2	<u>Tipo de Corte:</u> Patinho <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas <u>Características:</u> Resfriado, isento de cartilagens, fragmentos de ossos, nervos, sebo ou aponeuroses.	Kg	Paloma Carnes	1.440	42,19	60.753,60
	3	<u>Tipo de Corte:</u> Acém <u>Apresentação:</u> Peça, Bife, Cubos, Iscas, Moída <u>Características:</u> Resfriado, isento de cartilagens, fragmentos de ossos, nervos, sebo ou aponeuroses.	Kg	Paloma Carnes	1.068	35,56	37.978,08
	4	<u>Tipo de Corte:</u> Costela Bovina - Ponta de Agulha <u>Apresentação:</u> Peça inteira ou fatiada <u>Características:</u> Resfriado, com quantidade mínima de sebo.	Kg	Paloma Carnes	576	23,68	13.639,68
Suína	5	<u>Tipo de Corte:</u> Lombo <u>Apresentação:</u> Peça, Cubos, Bife <u>Características:</u> Resfriado, isento de cartilagens, fragmentos de ossos, nervos, sebo ou aponeuroses.	Kg	Paloma Carnes	576	23,49	13.530,24
Ave	6	<u>Tipo de Corte:</u> Filé de Peito de frango <u>Apresentação:</u> Peça com aproximadamente 1,5 Kg <u>Características:</u> Resfriado, isento de pele, gorduras, cartilagens, fragmentos de ossos e temperos	Kg	Qualiti	1.740	21,65	37.671,00
	7	<u>Tipo de Corte:</u> Coxa/sobrecoxa de frango <u>Apresentação:</u> Pacote com aproximadamente 1,5 Kg <u>Características:</u> Resfriada, com osso, isenta de penas/similares e temperos.	Kg	Qualiti	2.160	13,55	29.268,00
	8	<u>Descrição:</u> Linguíça Toscana de frango <u>Características:</u> Resfriada, espessura de aproximadamente 3cm, sem excesso de tecido adiposo	Kg	Fricó	144	20,55	2.959,20
Valor Total: R\$ 264.847,80 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)							

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 17/08/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11161499** e o código CRC **CB639F09**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 55/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no **prazo de 05 (cinco) dias**, conforme art. 9º, II e 22, parágrafo único da Lei Municipal 9904/16, sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
CLINICAS SANTA GENOVEVA LTDA	92531953	01.565.209/0001-65
CENTRO INTEGRADO DE OFTALMOLOGIA SAN CHARBEL LTDA	92530890	37.350.105/0001-80
DOMINGOS DIAS DA SILVA	92529117	***.356.811-**
ESPOLIO DE MARCONDES INÁCIO MARIANO	92530920	***.781.561-**
HELIO PEREIRA DE SOUZA	92527372	***.953.641-**
JOSÉ SUIMAR CAETANO FERREIRA	92529187	***.308.681-**
LUIS CLODOBERTO DA SILVA	92529143	***.950.141-**
MP MECANICA E PINTURA PARA AUTOS LTDA ME	92528312	17.361.364/0001-08
ROSANE CHAVES DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	92528950	***.135.751-**
SPE RESIDENCIAL CITY 18 EMPREENDIMENTOS LTDA	92530923	42.256.944/0001-74
WELLINGTON DE SOUZA BARBOSA	92527323	***.331.531-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 14 de agosto de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira
Gerente do Contencioso Fiscal
Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 14/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149183** e o código CRC **6C5CFF8C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 56/2026/SMS/GERCON

A Gerência do Contencioso Fiscal da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Goiânia, sediada na Avenida Universitária, nº 644, Setor Leste Universitário, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, **INTIMA**, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento da **DECISÃO** do procedimento administrativo, lavrada em seu desfavor, e efetuar o pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 95, Parágrafo Único da Lei Municipal 8741/08, ou, oferecerem **RECURSO** se desejarem, no mesmo prazo sob pena de **TRÂNSITO EM JULGADO** e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

NOMES	PROCESSOS	CNPJ/CPF/ INSCRIÇÃO CADASTRAL
ADIVANILTO DUTRA DE LIMA	92530935	***.145.781-**
BRUNA ALTAMIRA SILVA SANTOS	92529180	***.318.281-**
BUENA VISTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	92530502	09.137.101/0001-83
CELESTE CORDEIRO CHAGAS	92528698	***.794.701-**
CORACI PEREIRA DA COSTA	92530419	***.977.051-**
ESPOLIO DE KAIO TAVARES GONÇALVES	92529175	***.404.231-**
ESPOLIO DE FIRMINO ALVES DOS SANTOS	92529165	***.516.691-**
ELCI MARIA LOPES DOMIENSE	92530415	***.167.885-**
ESPOLIO DE JOELMA PEREIRA NETO	92530428	***.589.411-**
ESPOLIO DE MARIA DAS GRAÇAS GOMES DOS SANTOS	92530483	***.477.431-**
FERNANDA MARJA RABELO	92528953	***.806.461-**
GABRIELA DE ARAUJO ACHEGAUA SALAZAR	92530924	***.497.111-**
IDALMAR BATISTA DE SOUZA	92530477	***.514.371-**
JAMIL CHATER FILHO	92530903	***.003.841-**
JERUZA COIMBRA CEZAR DE ALMEIDA	92528702	***.288.531-**
JOCSA ALVES DE SOUZA	92530422	***.193.571-**
LUCAS COELHO RODRIGUES	92529376	***.185.071-**
LUCIANO FRANCO SALVADOR	92528696	***.032.471-**
LAURITA BASTOS DE MOURA	92529126	***.508.381-**
LUCIANA PATRICIA G. DE SOUZA	92530505	***.329.901-**
MARIA EDUARDA MESQUITA DE ABREU	92529122	***.591.481-**
MARCELO ALEJANDRO GALINDO BRAVO	92530918	***.786.121-**
MARGARIDA ALVES CARNEIRO	92529378	***.806.851-**
MARIA FATIMA DE SOUZA	92530397	***.154.301-**
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	92530894	***.167.541-**

NATANAEL FILHO	92530497	***.043.161-**
NAUE CONSULTORIA LTDA	92530900	46.259.049/0001-64
NEUVACY PEREIRA DE CARVALHO	92530888	***.167.541-**
ORGEL ORGANIZAÇÃO DE ELETRIFICAÇÃO LTDA	92530425	01.652.122/0001-25
PORTAL CONSTRUÇÕES LTDA	92527366	18.522.360/0001-19
PEDRO DA SILVA	92530927	***.463.581-**
POLLYANA CORREA BARROS VIANA	92530403	***.800.371-**
PEDRO COVRE JUNIOR	92530480	***.927.491-**
ROBSON DIVINO BENTO DA SILVA	92530914	***.605.451-**
ROBERTO SOUZA	92530913	***.344.571-**
RENATO ESTEBAN CARRASCO MAGALHÃES	92528707	***.869.021-**
SPE SOL 22 EMPREENDIMENTOS LTDA	92528956	47.717.063/0001-27
SIDNEY PINTO DE ARAUJO	92527369	***.265.161-**
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA	92529361	01.587.609/0001-71
SUELY SIZUKO IUASSE SEII	92530486	***.674.071-**
VICENTE JESUS SILVA	92528946	***.103.421-**
WAGNER ANTONIO CARNEIRO	92530416	***.251.331-**
WADSON VIEIRA DA SILVA	92530405	***.452.101-**

Gerência do Contencioso Fiscal, em Goiânia, 14 de agosto de 2026.

Denise Rodrigues da Costa Vieira

Gerente do Contencioso Fiscal

Decreto nº 587/2025



Documento assinado eletronicamente por **Denise Rodrigues da Costa Vieira, Gerente do Contencioso Fiscal**, em 14/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11149273** e o código CRC **5557B0DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000030460-3

SEI Nº 11149273v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMASGYN Nº 60, 28 DE JULHO DE 2026**Dispõe sobre o deferimento da inclusão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na inscrição CMASGyn do Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, reunido em sua sessão ordinária no dia 06 de agosto de 2026,

Considerando:

a) a Lei 8.742, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

b) a Lei 12.435 – Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

c) a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº.109/2009, aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

d) a Resolução do CNAS nº. 014/2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

e) a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, NOB-RH/SUAS;

f) a Resolução CNAS nº 017/2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

g) o Guia as Organizações da Sociedade Civil e o SUAS, publicado pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS;

h) a Lei Municipal 9.009/2010, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências;

i) a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn nº. 038/2014, que dispõe sobre a aprovação dos Procedimentos para a Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn;

j) a Resolução CMASGyn nº. 075/2023, que Dispõe sobre o acréscimo de critérios para Inscrição e atualização de inscrição das entidades socioassistenciais no CMASGyn – alterando os artigos 1º e 2º da Resolução 38/2014.

k) a documentação entregue ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMASGyn, em conformidade com o Processo SEI nº 26.10.000002208-8;

l) a manifestação da Comissão de Transição do CMASGyn, conforme Pareceres nº 049/2026 e nº 050/2026, contida nos autos e proferida em Plenária;

m) a Ata nº 428 de 23/7/2026, registra a deliberação ocorrida na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn.

Resolve:

Art. 1º. Deferir a inclusão da oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV na Inscrição no CMASGyn, do **Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado**, CNPJ Nº 05.045.462/0001-49, sob o número **316**, livro nº **004**, página nº **014**, desde **20/06/2008**.

Nesse sentido, a entidade executará o seguinte:

UNIDADE EXECUTORA E ENDEREÇO	INSCRIÇÃO	NÍVEL DE PROTEÇÃO	PÚBLICO ATENDIDO E FAIXA ETÁRIA
Grupo de Mulheres Negras Dandara no Cerrado Rua Frei Nazareno Confaloni, quadra 02, lote 15, Jardim São José, Goiânia – GO.	– Defesa e Garantia de Direitos;	– Proteção Social Básica;	– Mulheres negras de todas as idades em situação de vulnerabilidade social e/ou situação de violência;
	– Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;		– Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos; – Jovens de 18 a 29 anos; – Adultos de 30 a 59 anos e – Idade igual ou superior a 60 anos;

Art. 2º. Proceder aos demais encaminhamentos decorrentes e necessários.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos dezessete dias do mês de agosto de 2026.

Gizelly Alves Borges

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia – CMASGyn

Goiânia, 17 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gizelly Alves Borges, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, em 17/08/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10947044** e o código CRC **79749B79**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional****Lista Oficial do Sorteio: Conforme Lei Municipal 10.994/2023
Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia**

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2283109 - Candidatos da Lista: 10

Número Sorteado (1 a 10)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
6	62407	(1º)	920.444.XXX-XX	IZABEL CRISTINA BARBOSA DE SANTANA	SORTEADO
8	62385	(2º)	374.588.XXX-XX	MARIA CANDIDA DA SILVA	SORTEADO
3	62521	(3º)	008.404.XXX-XX	ERIKA REGINA DE ALMEIDA LEMES ASSUNCAO	SORTEADO
7	62365	(4º)	439.464.XXX-XX	LINDAMAR ALVES DE OLIVEIRA	SORTEADO
10	55576	(5º)	131.978.XXX-XX	VICENTINA AMAFALDA DIAS	SORTEADO
1	62239	(6º)	895.380.XXX-XX	DORALICE ALVES DE ARAUJO	SORTEADO
2	62057	(7º)	873.590.XXX-XX	ELIZABETH ROCHA	SORTEADO
5	62467	(8º)	020.531.XXX-XX	ISABELA BARROS DE CARVALHO CAVALCANTE	SORTEADO
9	59960	(9º)	648.811.XXX-XX	MILENA NUNES DE ALMEIDA	SORTEADO
4	62170	(10º)	586.324.XXX-XX	GILDETE MATEUS DE CARVALHO	SORTEADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional**

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO IDOSO

Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2343109 - Candidatos da Lista: 55

Número Sorteado (1 a 55)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
18	62343	(1º)	214.165.XXX-XX	JAIR MARINHO DE JESUS	SORTEADO
31	60097	(2º)	491.216.XXX-XX	MARLY SOARES DE JESUS	SORTEADO
41	62274	(3º)	377.275.XXX-XX	RENATO GOMES BORGES	SORTEADO
49	62444	(4º)	381.960.XXX-XX	SUZANA DUTRA MENDANHA	SORTEADO
33	10559	(5º)	381.966.XXX-XX	NAAIT PEREIRA DOS SANTOS	SORTEADO
44	62242	(6º)	379.453.XXX-XX	SEBASTIANA DE ANDRADE ARRAIS	SORTEADO
10	61684	(7º)	356.888.XXX-XX	FRANCISCO IZAIAS CAVALCANTE MELO	RESERVA
13	62503	(8º)	277.234.XXX-XX	HELAINÉ SOUSA DE ASSIS	RESERVA
17	59856	(9º)	088.623.XXX-XX	JADIAEL RODRIGUES CHAVES	RESERVA
51	62611	(10º)	336.768.XXX-XX	VALDINIRSO GERMANO DE OLIVEIRA	RESERVA
11	62554	(11º)	394.395.XXX-XX	GESSIMAR SOARES DOS SANTOS	RESERVA
43	62325	(12º)	455.902.XXX-XX	ROSANGELA TAVARES	RESERVA
24	62220	(13º)	359.891.XXX-XX	LUCIO DE SOUSA LIBORIO	RESERVA
22	62613	(14º)	267.414.XXX-XX	LAZARO DA SILVA PARREIRAS	RESERVA
50	62525	(15º)	190.378.XXX-XX	TERESINHA APARECIDA DE SOUZA	RESERVA
27	62422	(16º)	106.360.XXX-XX	MARIA DA LUZ RODRIGUES ROCHA	RESERVA
2	62403	(17º)	347.107.XXX-XX	AGNOSDEY TIAGO DA SILVA	RESERVA
15	39578	(18º)	267.843.XXX-XX	ISMAIR JOSE DE OLIVEIRA	RESERVA
34	62614	(19º)	310.422.XXX-XX	NEIDES PINTO FERREIRA	RESERVA
21	60396	(20º)	396.047.XXX-XX	JOEILTON GONCALVES CAMPOS	RESERVA
6	1010	(21º)	285.905.XXX-XX	CLELIA VILELA DE SOUZA	RESERVA
32	62603	(22º)	268.516.XXX-XX	MARTA RODRIGUES DA SILVA	RESERVA
4	62428	(23º)	347.285.XXX-XX	ANA MARIA GARCIA BENTIVOGLIO	RESERVA
35	62465	(24º)	377.110.XXX-XX	NELMA CRISTINA PEREIRA DA FE MAMEDES	RESERVA
45	62538	(25º)	355.504.XXX-XX	SEBASTIAO MARTINS DE SOUSA FILHO	RESERVA
1	62393	(26º)	232.740.XXX-XX	ADELAIDE PEREIRA DE SOUSA	RESERVA
46	62458	(27º)	124.606.XXX-XX	SEBASTIAO SILVA	RESERVA
47	62362	(28º)	208.046.XXX-XX	SILVANA KATIA VIEIRA LEMOS SOUZA	RESERVA
54	62273	(29º)	191.126.XXX-XX	WALDETE TELES CAMARGO	RESERVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional**

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO PCD

Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2403109 - Candidatos da Lista: 49

Número Sorteado (1 a 49)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
8	24047	(1º)	402.277.XXX-XX	CENILDA ALVES DA SILVA	SORTEADO
10	8686	(2º)	042.938.XXX-XX	DANILLO MATHEUS DE OLIVEIRA	SORTEADO
12	17820	(3º)	017.229.XXX-XX	DIEGO BARBOSA TAVARES	SORTEADO
23	62426	(4º)	706.728.XXX-XX	LETICIA MARTINS DE LIMA	SORTEADO
19	4298	(5º)	221.168.XXX-XX	ISMAEL VERAS CORREA	SORTEADO
33	62594	(6º)	027.234.XXX-XX	PAULA TAISSA REZENDE BORGES	SORTEADO
5	62456	(7º)	004.835.XXX-XX	BIBIANA SANTOS SANTANA	SORTEADO
41	62610	(8º)	574.529.XXX-XX	SONIA REGINA ALVES TOBIAS	SORTEADO
6	4839	(9º)	968.093.XXX-XX	CAIO DE LIMA SILVA	SORTEADO
29	62440	(10º)	903.458.XXX-XX	NUBIA DE SOUZA OLIVEIRA	SORTEADO
2	62483	(11º)	664.456.XXX-XX	ADRIANO RAMOS DE OLIVEIRA	RESERVA
9	40145	(12º)	463.873.XXX-XX	DANIEL BERNARDINO	RESERVA
45	62377	(13º)	019.130.XXX-XX	THIAGO CRUZ DANTAS	RESERVA
13	62376	(14º)	378.053.XXX-XX	ELIAS MENDES DE MEDEIROS	RESERVA
15	62364	(15º)	736.228.XXX-XX	ENNE MICHELLY MORAIS SOARES RAMOS	RESERVA
7	62584	(16º)	022.244.XXX-XX	CAROLINE NERI DE LIMA PIMENTA	RESERVA
42	62291	(17º)	008.070.XXX-XX	SONIA SILVERIO DE SOUSA	RESERVA
47	62415	(18º)	005.479.XXX-XX	WANEISSA DE LIMA MONTELO	RESERVA
1	62195	(19º)	697.742.XXX-XX	ADRIANO ALVES DE JESUS	RESERVA
39	62409	(20º)	887.265.XXX-XX	SHEILA FREIRES OLIVEIRA	RESERVA
11	62571	(21º)	813.257.XXX-XX	DEYSE VICTOY RODRIGUES	RESERVA
27	2785	(22º)	435.956.XXX-XX	MIGUEL GOMES DA COSTA	RESERVA
14	18221	(23º)	218.969.XXX-XX	ELIZABETH PAPALARDO GADELHA	RESERVA
22	62360	(24º)	785.208.XXX-XX	LENICE SOARES GUIMARAES	RESERVA
24	62526	(25º)	034.979.XXX-XX	LUIZ PAULO RODRIGUES DE VASCONCELOS	RESERVA
28	59955	(26º)	701.862.XXX-XX	NICOLLY MARYANA ESTAVAN SANTANA	RESERVA
32	40359	(27º)	716.619.XXX-XX	PAULA DOS SANTOS FERREIRA	RESERVA
18	62585	(28º)	009.935.XXX-XX	GRACE JOBIM MEDEIROS	RESERVA
16	62361	(29º)	016.176.XXX-XX	GABRIEL WAGNER PRUDENTE DE AVILA	RESERVA
34	26259	(30º)	454.753.XXX-XX	RAIMUNDO NONATO GOMES JUNIOR	RESERVA
43	62243	(31º)	007.971.XXX-XX	THELMA ELIANE ALVES MONTEIRO	RESERVA
21	62508	(32º)	610.881.XXX-XX	KELLY BRAZ DOS SANTOS	RESERVA
35	62424	(33º)	757.208.XXX-XX	RAIZA DE PAULA BATISTA	RESERVA
30	62435	(34º)	811.516.XXX-XX	OLINDA MAGALHAES ALBUQUERQUE ROSA	RESERVA
36	46143	(35º)	002.693.XXX-XX	RAPHAEL VERRI LOPES	RESERVA
40	62598	(36º)	931.491.XXX-XX	SIRLENE GUIMARAES LIMA	RESERVA
38	7601	(37º)	880.155.XXX-XX	ROSANGELA GOMES DE OLIVEIRA	RESERVA
25	62101	(38º)	958.289.XXX-XX	MARINA BRASILINA DA SILVA	RESERVA
48	62008	(39º)	017.818.XXX-XX	WILTON CALDEIRAS NUNES	RESERVA
44	32782	(40º)	732.137.XXX-XX	THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO	RESERVA
31	31662	(41º)	847.834.XXX-XX	PATRICIA BORGES ALVES	RESERVA
49	62449	(42º)	043.807.XXX-XX	YVES DE SOUSA SILVA	RESERVA
20	62445	(43º)	787.634.XXX-XX	JOELMA ABREINHOSA GUIMARAES	RESERVA
3	62316	(44º)	951.630.XXX-XX	ALINE PONTES RODRIGUES MENDES	RESERVA
4	62410	(45º)	010.820.XXX-XX	ARIADINY DE OLIVEIRA SOUSA	RESERVA
37	62522	(46º)	816.477.XXX-XX	ROSANGELA ALVES DO NASCIMENTO	RESERVA
26	51390	(47º)	089.679.XXX-XX	MARTINIANO MARCELINO DE MACEDO TORRES	RESERVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional**

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO PROVEDORAS DE FAMILIA MONOPARENTAL

Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Municipio de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2493109 - Candidatos da Lista: 60

Número Sorteado (1 a 60)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
1	62112	(1º)	818.930.XXX-XX	ALESSANDRA PEREIRA SANTOS DE MORAES	SORTEADO
17	62340	(2º)	853.921.XXX-XX	ERIKA ALVES DOS SANTOS	SORTEADO
44	62478	(3º)	042.124.XXX-XX	MEIRIELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA	SORTEADO
40	1699	(4º)	938.519.XXX-XX	MARIA CLAUDIA DE SOUSA	SORTEADO
30	60464	(5º)	491.526.XXX-XX	KATIA ARCANJO DE BESSA	SORTEADO
60	36657	(6º)	710.570.XXX-XX	WESSILA HISTTER QUEIROZ MANO	SORTEADO
48	62366	(7º)	871.323.XXX-XX	NIVEA MARIA DE SOUSA	RESERVA
49	62173	(8º)	142.423.XXX-XX	NORA NEY CEZAR LELIS	RESERVA
22	9384	(9º)	469.504.XXX-XX	FLORENTINA ALVES DE OLIVEIRA	RESERVA
20	62484	(10º)	881.573.XXX-XX	FABIA RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
27	62524	(11º)	412.701.XXX-XX	JHUNIA APARECIDA BUENO	RESERVA
59	54944	(12º)	710.490.XXX-XX	WELLYAN RODRIGUES GONTIJO	RESERVA
32	62267	(13º)	016.917.XXX-XX	LEIDIANE PEREIRA DA COSTA	RESERVA
18	62493	(14º)	996.958.XXX-XX	EUZIMAR SILVANIA DA SILVA	RESERVA
26	62308	(15º)	966.183.XXX-XX	JERUZA ALVES FERREIRA CORREA	RESERVA
37	62353	(16º)	776.800.XXX-XX	LUCIANE ALVES DA SILVA	RESERVA
16	62290	(17º)	253.489.XXX-XX	ELZA DOS SANTOS LIMA	RESERVA
10	60441	(18º)	532.776.XXX-XX	DENILDA DAS GRACAS ANDRE	RESERVA
33	14598	(19º)	632.636.XXX-XX	LENY BRAZ DE ALENCAR TELES	RESERVA
38	21261	(20º)	025.156.XXX-XX	MARCIA DAYANNE CAMPOS DA SILVA	RESERVA
34	62447	(21º)	003.264.XXX-XX	LIDIANE RODRIGUES DA COSTA	RESERVA
7	61965	(22º)	982.214.XXX-XX	CHRISTIANE POLICENA SILVA	RESERVA
21	4076	(23º)	924.263.XXX-XX	FERNANDA RITA DECKERS	RESERVA
42	18612	(24º)	939.592.XXX-XX	MARIA DIVINA GONCALVES DOS SANTOS	RESERVA
41	62258	(25º)	545.736.XXX-XX	MARIA DE LURDES SOUZA SILVA	RESERVA
58	31423	(26º)	355.477.XXX-XX	VALQUIRIA ALVES DA SILVA	RESERVA
9	62451	(27º)	688.443.XXX-XX	CYNTHIA DOS SANTOS ARRUDA	RESERVA
56	10023	(28º)	890.989.XXX-XX	STEFANIA DA SILVA DESTEFANI	RESERVA
6	62346	(29º)	464.204.XXX-XX	CELIA MARIA DE FARIA	RESERVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional**

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO INSCRITOS
Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2553109 - Candidatos da Lista: 440

Número Sorteado (1 a 440)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
416	57007	(1º)	980.946.XXX-XX	VIRENY AGUIAR DA COSTA	SORTEADO
420	62505	(2º)	898.616.XXX-XX	WALTER SARAIVA CARDOSO	SORTEADO
79	23267	(3º)	017.694.XXX-XX	DANIELLE GONCALVES	SORTEADO
32	62560	(4º)	901.553.XXX-XX	ANAINA ALVES DE ASSIS	SORTEADO
204	62310	(5º)	843.502.XXX-XX	KATILCE XAVIER DE OLIVEIRA	SORTEADO
194	3284	(6º)	041.990.XXX-XX	JULIANA DA SILVA FERREIRA	SORTEADO
106	62432	(7º)	409.283.XXX-XX	EDVALDE GUALBERTO DE OLIVEIRA	SORTEADO
238	62240	(8º)	038.933.XXX-XX	LUAN CESAR CARVALHO NASCIMENTO	SORTEADO
19	62569	(9º)	704.427.XXX-XX	AMANDA GONZAGA SOUSA SILVA	SORTEADO
282	62122	(10º)	013.264.XXX-XX	MARINA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA	SORTEADO
129	61942	(11º)	721.678.XXX-XX	FABIO SANTANA DOS REIS	SORTEADO
346	62439	(12º)	550.204.XXX-XX	RICIERI AZEVEDO LIMA	SORTEADO
215	62605	(13º)	001.223.XXX-XX	LARISSE SILVA GOMES NASCIMENTO	SORTEADO
23	29496	(14º)	599.410.XXX-XX	ANA ILZA MARTINS GLORIA	SORTEADO
73	37624	(15º)	703.314.XXX-XX	CRISTIANO CARDOSO MACHADO	SORTEADO
324	62402	(16º)	734.171.XXX-XX	OTAVIO AUGUSTO GONCALVES BARCELOS	SORTEADO
313	24901	(17º)	280.944.XXX-XX	NEURA VIEIRA DA SILVA MORAES	SORTEADO
29	37826	(18º)	762.935.XXX-XX	ANA PAULA GOMES	SORTEADO
431	62266	(19º)	070.328.XXX-XX	WEVERTON SANTOS DA SILVA	SORTEADO
83	1623	(20º)	008.502.XXX-XX	DANUSA ALVES DA SILVA NUNES	SORTEADO
384	62387	(21º)	547.803.XXX-XX	SONIA APARECIDA MARTINS	SORTEADO
88	23680	(22º)	521.428.XXX-XX	DENISE RODRIGUES DE OLIVEIRA	SORTEADO
248	26231	(23º)	795.317.XXX-XX	LUCIANO MARQUES TEIXEIRA	SORTEADO
414	4078	(24º)	796.524.XXX-XX	VINICIO TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	SORTEADO
405	62582	(25º)	004.684.XXX-XX	THIAGO LEITE DE JESUS	SORTEADO
100	62397	(26º)	017.955.XXX-XX	EDIVALDO PEREIRA DE SOUSA SILVA	SORTEADO
132	62609	(27º)	023.978.XXX-XX	FERNANDA RODRIGUES BARBOSA ALMEIDA	SORTEADO
199	62190	(28º)	053.380.XXX-XX	KARILLA CANDIDA FONSECA NEVES	SORTEADO
126	4530	(29º)	867.598.XXX-XX	EVERLY ROSA DA SILVA ALVES	SORTEADO
111	62358	(30º)	778.496.XXX-XX	ELISE MANOELA MOREIRA BARROS	SORTEADO
361	24928	(31º)	010.148.XXX-XX	ROSANGELA DE OLIVEIRA GONCALVES	SORTEADO
345	62474	(32º)	813.968.XXX-XX	RICHARD DE SOUZA COSTA	SORTEADO
17	62263	(33º)	383.355.XXX-XX	ALVANDERJUNHO DOS SANTOS	SORTEADO
167	62168	(34º)	049.685.XXX-XX	ISADORA BELO CATULA AQUINO	SORTEADO
378	56963	(35º)	531.042.XXX-XX	SIMONE FERREIRA DA SILVA	SORTEADO
367	62324	(36º)	701.063.XXX-XX	SARAH FERNANDES MENDONÇA	SORTEADO
295	62539	(37º)	002.901.XXX-XX	MICHAEL AFONSO DE JESUS	SORTEADO
408	62599	(38º)	017.903.XXX-XX	VALDIR CAMPOS DE OLIVEIRA	SORTEADO
13	62295	(39º)	565.422.XXX-XX	ALEXSANDRO DA COSTA FREITAS	SORTEADO
236	62495	(40º)	907.475.XXX-XX	LOUIZ ENZO DA SILVA	SORTEADO
278	62417	(41º)	969.877.XXX-XX	MARIA IDELNIR ALMEIDA BARBOSA RASMUSSEN	SORTEADO
276	62421	(42º)	711.304.XXX-XX	MARIA EDUARDA RODRIGUES NEIVA	SORTEADO
145	62323	(43º)	014.143.XXX-XX	GIOVANNA MARQUES INACIO	SORTEADO
157	62533	(44º)	354.276.XXX-XX	HELEN CASSIA DIVINA ROSA DE SOUSA	SORTEADO
358	62380	(45º)	696.915.XXX-XX	ROSANA DAMACENO MEDEIROS	SORTEADO
154	62249	(46º)	888.552.XXX-XX	GRAZIELLA MOREIRA LEITE LOURENCO	SORTEADO
440	62471	(47º)	490.330.XXX-XX	ZILMA ARAUJO PINTO	SORTEADO
275	62307	(48º)	433.375.XXX-XX	MARIA DIVINA OLIVEIRA	SORTEADO
368	62460	(49º)	025.113.XXX-XX	SARAH LEONALDA CARDOSO	SORTEADO
250	62501	(50º)	868.875.XXX-XX	LUCILENE LUIZA ALVES	SORTEADO
141	1528	(51º)	009.295.XXX-XX	GERSON PEREIRA NERES	SORTEADO
104	62333	(52º)	641.396.XXX-XX	EDUARDO BORGES VIEIRA	SORTEADO
270	62491	(53º)	166.931.XXX-XX	MARIA DE BRANCO SOUSA	SORTEADO
283	11677	(54º)	558.046.XXX-XX	MARIZETH CADO	SORTEADO
277	62595	(55º)	023.585.XXX-XX	MARIA ELENICE COSTA MOURA	SORTEADO
80	32523	(56º)	022.281.XXX-XX	DANIELLY CRISTINE MARIANO DA SILVA	SORTEADO
399	62518	(57º)	757.250.XXX-XX	THAISA CARVALHO CORDEIRO	SORTEADO
234	62621	(58º)	700.313.XXX-XX	LORRANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	SORTEADO
97	62286	(59º)	554.706.XXX-XX	DORANICE RODRIGUES DA SILVA	SORTEADO
30	62404	(60º)	705.380.XXX-XX	ANA PAULA PUNALES DOS SANTOS MALTEZI	SORTEADO
54	62559	(61º)	733.975.XXX-XX	CELINA RAIÓ DE SOL ALVES DE LIMA	SORTEADO
268	61946	(62º)	878.280.XXX-XX	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	SORTEADO
352	62335	(63º)	009.633.XXX-XX	ROBSON DOS SANTOS ALMEIDA	SORTEADO
262	62354	(64º)	647.191.XXX-XX	MARCOS PAULO GOMES DE ARAUJO	SORTEADO
245	62405	(65º)	597.847.XXX-XX	LUCIANA MARIA DE CASTRO	SORTEADO
287	61972	(66º)	026.054.XXX-XX	MARLLON JOSE PIRES GOMES	SORTEADO
176	62196	(67º)	011.725.XXX-XX	JANAINA BORGES DE OLIVEIRA	SORTEADO
340	62536	(68º)	016.268.XXX-XX	RENATA CARDOSO AZEVEDO	SORTEADO
379	62355	(69º)	790.274.XXX-XX	SIMONE RIBEIRO FERNANDES DE CASTRO	SORTEADO
76	62218	(70º)	007.316.XXX-XX	DAIANY PEREIRA DE ALMEIDA	SORTEADO
110	62311	(71º)	034.139.XXX-XX	ELISA FRANCO DE LIMA E SOUSA	SORTEADO
69	12599	(72º)	649.695.XXX-XX	CLESIA ALVES DE OLIVEIRA	SORTEADO
226	62327	(73º)	048.765.XXX-XX	LEO HARLETTTH LOPES OLIVEIRA	SORTEADO
259	62379	(74º)	562.444.XXX-XX	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SORTEADO
158	8908	(75º)	599.502.XXX-XX	HELENA DAS MERCES DE OLIVEIRA	SORTEADO
11	62615	(76º)	719.561.XXX-XX	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA GUIMARAES CLEMENTINO	SORTEADO
394	62532	(77º)	028.068.XXX-XX	TALITA ARIADILYM NUNES ROCHA	SORTEADO
86	17688	(78º)	931.388.XXX-XX	DEBORA MARTINS DA SILVA	SORTEADO
35	62386	(79º)	520.014.XXX-XX	ANTONIA DE SOUZA BATISTA BARBOSA	SORTEADO
373	62332	(80º)	038.844.XXX-XX	SERGIO EDUARDO SILVA OLIVEIRA	SORTEADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional**

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO INSCRITOS
Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2553109 - Candidatos da Lista: 440

Número Sorteado (1 a 440)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
70	62261	(81º)	418.470.XXX-XX	CLEUSA CANDIDA DA SILVA	SORTEADO
161	62292	(82º)	872.995.XXX-XX	HUGO LEONARDO FERREIRA GOMES	SORTEADO
55	60591	(83º)	901.363.XXX-XX	CELMO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO	SORTEADO
300	62288	(84º)	058.470.XXX-XX	MILEUMA MIRANDA RODRIGUES	SORTEADO
364	62564	(85º)	565.337.XXX-XX	RUBIA CASSIA MIRANDA ROSA	SORTEADO
116	62459	(86º)	843.351.XXX-XX	ELIZANGELA MACIEL LIMEIRA DIAS	SORTEADO
43	62269	(87º)	031.410.XXX-XX	BRUNA GUIMARAES ISECKE	SORTEADO
439	62038	(88º)	728.442.XXX-XX	ZENILDA MOREIRA SILVA	SORTEADO
136	61940	(89º)	013.031.XXX-XX	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	SORTEADO
249	62200	(90º)	575.690.XXX-XX	LUCIENE PIRES FERREIRA OLIVEIRA	SORTEADO
294	62225	(91º)	060.653.XXX-XX	MICHAEL LINCOLN DE CARVALHO XAVIER	SORTEADO
418	62356	(92º)	022.421.XXX-XX	WADSON AIRES DOS SANTOS RIBEIRO	SORTEADO
27	52843	(93º)	009.712.XXX-XX	ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO	SORTEADO
130	62411	(94º)	707.675.XXX-XX	FELIPE LINHARES DE OLIVEIRA SANTOS	SORTEADO
84	62519	(95º)	398.041.XXX-XX	DARLIENE DE MELO DE ARAUJO	SORTEADO
107	62369	(96º)	802.381.XXX-XX	ELIANE BATISTA MONTEIRO	SORTEADO
422	62480	(97º)	247.671.XXX-XX	WANIA LUCIA LEAL CHAGAS	SORTEADO
183	50573	(98º)	703.798.XXX-XX	JOAO MATEUS NOGUEIRA FERNANDES	SORTEADO
67	62317	(99º)	713.124.XXX-XX	CLEIDEMAR BERNARDES BARBOSA SILVA DO REGO	SORTEADO
393	62607	(100º)	005.620.XXX-XX	TALES OLIVEIRA SIMOES	SORTEADO
396	62342	(101º)	031.167.XXX-XX	TALITA RAQUEL MOURA GUIMARAES	SORTEADO
415	62312	(102º)	939.852.XXX-XX	VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA	SORTEADO
369	62431	(103º)	029.508.XXX-XX	SATILA LOCATELI DOS SANTOS	SORTEADO
125	39147	(104º)	962.200.XXX-XX	EVANILDA OLIVEIRA PIRES	SORTEADO
5	62566	(105º)	700.557.XXX-XX	ADRIANO FRANCO MORAES BASTOS	SORTEADO
286	62289	(106º)	455.881.XXX-XX	MARLI ROSA CAMARGO	SORTEADO
291	62260	(107º)	790.614.XXX-XX	MAURICIO AUGUSTO TAVARES	SORTEADO
21	14213	(108º)	025.426.XXX-XX	ANA CLAUDIA SILVA VILLAR	SORTEADO
436	62425	(109º)	042.273.XXX-XX	YANN GOMES DAS NEVES	SORTEADO
216	62320	(110º)	757.424.XXX-XX	LARYSSA NAPOLI GOMES	SORTEADO
341	21582	(111º)	008.522.XXX-XX	RENATA NARCISO DO PRADO	SORTEADO
301	33640	(112º)	922.429.XXX-XX	MIRIAN PIRES MACHADO	SORTEADO
163	62548	(113º)	004.038.XXX-XX	IDENILDE OLIVEIRA DA LUZ RODRIGUES	SORTEADO
200	44187	(114º)	007.303.XXX-XX	KARL WELL FRANCISCO LOUREIRO	SORTEADO
351	44355	(115º)	733.989.XXX-XX	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	SORTEADO
382	62270	(116º)	710.168.XXX-XX	SOLANGE MONTE OLIVEIRA	SORTEADO
181	62544	(117º)	360.271.XXX-XX	JOANA D ARC SANTOS E SILVA	SORTEADO
257	1731	(118º)	878.211.XXX-XX	MARCELO EDUARDO DE FREITAS LOBO	SORTEADO
94	62420	(119º)	896.978.XXX-XX	DIRCILEY DOS REIS LIMA DA MATA	SORTEADO
413	62520	(120º)	236.407.XXX-XX	VILMA MARQUES DIAS	SORTEADO
237	21341	(121º)	010.168.XXX-XX	LOURIVAL DE OLIVEIRA BATISTA	SORTEADO
305	62587	(122º)	017.531.XXX-XX	NATALIA MAGALHAES TEIXEIRA	SORTEADO
331	62592	(123º)	014.172.XXX-XX	POLLYANA NASCIMENTO DE PAULA	SORTEADO
304	18157	(124º)	792.255.XXX-XX	NAITE ALVES	SORTEADO
47	47572	(125º)	588.511.XXX-XX	CAREN ANGELITA MENDES JULIANO	SORTEADO
105	62453	(126º)	873.569.XXX-XX	EDUARDO DOS SANTOS ARRUDA	SORTEADO
403	57791	(127º)	032.526.XXX-XX	THIAGO COSTA SILVA	SORTEADO
60	15998	(128º)	036.189.XXX-XX	CLARA MARIA DOS SANTOS	SORTEADO
155	62535	(129º)	046.073.XXX-XX	GUSTAVO JUNIO TOME RODRIGUES	SORTEADO
184	62287	(130º)	052.382.XXX-XX	JOCIELMA DOS SANTOS	SORTEADO
306	62482	(131º)	045.825.XXX-XX	NATALIA MENDES SA	SORTEADO
3	62542	(132º)	548.257.XXX-XX	ADRIANA SILVA DE OLIVEIRA	SORTEADO
220	62563	(133º)	001.787.XXX-XX	LEANDRO ALVES RAMALHO CECILIO	SORTEADO
46	10255	(134º)	009.013.XXX-XX	CAMILA REGINA DE OLIVEIRA CORREIA	SORTEADO
208	62020	(135º)	929.794.XXX-XX	KELLY CRISTINA AMERICO DE LIMA RODRIGUES	SORTEADO
153	37212	(136º)	047.945.XXX-XX	GRACIELE BORGES DA SILVA JESUS	SORTEADO
423	62016	(137º)	830.787.XXX-XX	WARLLEN DE ALENCAR DORNEL LOPES	SORTEADO
137	62158	(138º)	552.834.XXX-XX	FRANCISCO CRUZ DE MENEZES	SORTEADO
348	62179	(139º)	985.777.XXX-XX	RIVANIA MARIA E SILVA	SORTEADO
49	62561	(140º)	028.743.XXX-XX	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE ANDRADE	SORTEADO
172	38885	(141º)	400.664.XXX-XX	JACIARA FERREIRA MACEDO	SORTEADO
89	62088	(142º)	434.416.XXX-XX	DEUSLENE MARIA VITAL	SORTEADO
374	62580	(143º)	849.932.XXX-XX	SHEILA DA SILVA SANTOS	SORTEADO
307	62487	(144º)	701.293.XXX-XX	NATALIA VIEIRA PONTES	SORTEADO
227	62134	(145º)	003.983.XXX-XX	LETICIA GOMES RODRIGUES	SORTEADO
72	53377	(146º)	012.352.XXX-XX	CRISTIANNE DE ALMEIDA VIEIRA	SORTEADO
398	36928	(147º)	009.685.XXX-XX	THAINARA ESTFANNY RODRIGUES DO NASCIMENTO	SORTEADO
33	62395	(148º)	280.299.XXX-XX	ANATAIR PAULINO DA SILVA	SORTEADO
196	62406	(149º)	017.507.XXX-XX	JULIANA NOGUEIRA ARRUDA OLIVEIRA	SORTEADO
149	62556	(150º)	875.176.XXX-XX	GLAUCIA ADRIANO DE OLIVEIRA	SORTEADO
244	62507	(151º)	034.741.XXX-XX	LUCIANA CAMILLA COSTA SOUZA	SORTEADO
36	62352	(152º)	772.303.XXX-XX	APARECIDA ANTONIA SOARES DE MELO FERNANDES	SORTEADO
410	62552	(153º)	781.436.XXX-XX	VANEIDE ASSIS CABRAL	SORTEADO
376	62383	(154º)	779.396.XXX-XX	SILVANA ARAUJO CAMELLO	SORTEADO
434	62191	(155º)	026.985.XXX-XX	WILSON PEREIRA ARAUJO	SORTEADO
213	62299	(156º)	037.144.XXX-XX	LARA REJAINÉ PALHARES RODRIGUES	SORTEADO
85	57293	(157º)	003.234.XXX-XX	DAYANNE RODRIGUES MACHADO	SORTEADO
425	56871	(158º)	875.536.XXX-XX	WELLINGTON LUIS COSTA	SORTEADO
240	54372	(159º)	472.449.XXX-XX	LUCIA HELENA ABADIA DE OLIVEIRA MENDONCA CAIAO	SORTEADO
142	8371	(160º)	691.537.XXX-XX	GERTRUDES DOS SANTOS	SORTEADO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO INSCRITOS
Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2553109 - Candidatos da Lista: 440

Número Sorteado (1 a 440)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
64	448	(161º)	820.848.XXX-XX	CLAUSEMAR FARIAS DA LUZ	SORTEADO
390	62294	(162º)	934.184.XXX-XX	SUELI SILVA TAVARES DANTAS	SORTEADO
99	62596	(163º)	438.262.XXX-XX	EDILANE BATISTA CHAVES COTRIM	SORTEADO
263	5622	(164º)	439.808.XXX-XX	MARIA APARECIDA DA SILVA BISPO	SORTEADO
241	62479	(165º)	771.212.XXX-XX	LUCIANA ANTONIA DE SOUSA	SORTEADO
280	12661	(166º)	553.280.XXX-XX	MARIA MADALENA BATISTA DOS SANTOS	SORTEADO
9	62438	(167º)	024.008.XXX-XX	ALAN RICARDO DUARTE PEREIRA	SORTEADO
334	62511	(168º)	219.994.XXX-XX	RAIMUNDO NONATO LIANDRO	SORTEADO
123	47019	(169º)	768.096.XXX-XX	ERLON MURILO DE JESUS LIMIRIO	RESERVA
252	62476	(170º)	510.027.XXX-XX	LUCIMEIRE DE PAULA BUENO	RESERVA
342	62373	(171º)	690.268.XXX-XX	RENATO DIAS DO PRADO	RESERVA
273	47214	(172º)	463.453.XXX-XX	MARIA DEUSITA DOS SANTOS	RESERVA
320	62033	(173º)	884.736.XXX-XX	NUBIA MARTINS SILVA DIAS	RESERVA
2	62540	(174º)	353.373.XXX-XX	ADEMerval LOPES DE JESUS	RESERVA
37	60583	(175º)	389.318.XXX-XX	APARECIDA FERREIRA DA COSTA	RESERVA
327	62213	(176º)	024.054.XXX-XX	PATRICIA MENDES DE ARAUJO	RESERVA
119	62337	(177º)	486.709.XXX-XX	ENI REGINA DA SILVA QUEIROZ	RESERVA
20	7423	(178º)	048.236.XXX-XX	ANA ALICE FREITAS DE SALES	RESERVA
357	62348	(179º)	288.947.XXX-XX	ROSA DE FATIMA PEREIRA RAMOS COELHO	RESERVA
133	62557	(180º)	714.749.XXX-XX	FERNANDO LEMOS FAGUNDES FURTADO	RESERVA
332	62450	(181º)	817.553.XXX-XX	RAIMUNDO DA PAIXAO CARDOSO DOS SANTOS	RESERVA
113	62546	(182º)	843.350.XXX-XX	ELIZABETH JUBE DE OLIVEIRA	RESERVA
117	51815	(183º)	427.609.XXX-XX	ELMIRA DE OLIVEIRA MACEDO	RESERVA
151	62513	(184º)	962.768.XXX-XX	GLENIO CAVALCANTE LATALIZA	RESERVA
417	62399	(185º)	003.455.XXX-XX	VIVIAN CAMPOS DE CASTRO MORAIS	RESERVA
359	56380	(186º)	855.070.XXX-XX	ROSANE DE ANDRADE NEVES	RESERVA
191	62430	(187º)	834.258.XXX-XX	JOSINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	RESERVA
271	62549	(188º)	988.192.XXX-XX	MARIA DE LOURDES SILVA BATISTA	RESERVA
326	62368	(189º)	014.964.XXX-XX	PATRICIA GILIE DE MELO	RESERVA
148	12372	(190º)	469.656.XXX-XX	GIZELDA GOMES	RESERVA
316	41985	(191º)	015.935.XXX-XX	NILCEKLEIA DA SILVA SOUSA	RESERVA
128	62567	(192º)	274.999.XXX-XX	FABIO ALVES DE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	RESERVA
321	62250	(193º)	363.572.XXX-XX	NUZIA APARECIDA DE CARVALHO	RESERVA
65	62339	(194º)	368.845.XXX-XX	CLEIDE LUCIA NUNES	RESERVA
14	62336	(195º)	012.414.XXX-XX	ALINE CAMARGO MINERVINO	RESERVA
253	62489	(196º)	961.958.XXX-XX	LUCIMEIRE PEREIRA DE JESUS	RESERVA
214	9437	(197º)	012.226.XXX-XX	LARISSA BONIFACIO DOS SANTOS ARANTES	RESERVA
74	62547	(198º)	814.196.XXX-XX	CRISTIANO TRINDADE FONSECA	RESERVA
189	62345	(199º)	702.112.XXX-XX	JORDANNA DE SOUZA FERREIRA	RESERVA
98	62565	(200º)	977.612.XXX-XX	DORAVANE ALVES DE ALMEIDA	RESERVA
383	62551	(201º)	467.375.XXX-XX	SOLANGE NOGUEIRA DOS SANTOS	RESERVA
147	12024	(202º)	005.812.XXX-XX	GISELE DA SILVA PEREIRA ABRANTES	RESERVA
10	62268	(203º)	826.699.XXX-XX	ALDO GUILHERME BATISTA ARANTES	RESERVA
179	62550	(204º)	044.070.XXX-XX	JESSICA SANTANA DE CERQUEIRA	RESERVA
424	62562	(205º)	011.811.XXX-XX	WELLINGTON DE JESUS NERES	RESERVA
247	7525	(206º)	885.716.XXX-XX	LUCIANO BARBOSA DE BARROS	RESERVA
356	62391	(207º)	932.452.XXX-XX	ROMULO SILVA DE ARAUJO	RESERVA
168	62171	(208º)	707.693.XXX-XX	ISADORA DE PAULA SANTOS	RESERVA
26	16582	(209º)	005.460.XXX-XX	ANA PAULA DA CONCEICAO	RESERVA
52	62284	(210º)	700.873.XXX-XX	CAROLINY ALVES SILVA	RESERVA
39	62414	(211º)	012.902.XXX-XX	ARIANA NOGUEIRA DA SILVEIRA	RESERVA
432	56893	(212º)	438.364.XXX-XX	WILNEIA MOREIRA ROCHA SILVA	RESERVA
201	7325	(213º)	006.784.XXX-XX	KARLA ALVES DE ARAUJO	RESERVA
173	62543	(214º)	705.353.XXX-XX	JACKSON NEVES DE SOUZA	RESERVA
256	10296	(215º)	769.675.XXX-XX	MANOELVANIA ALBUQUERQUE SEGUNDO	RESERVA
217	19659	(216º)	549.370.XXX-XX	LAUZENI ROSA DA SILVA	RESERVA
31	62344	(217º)	700.392.XXX-XX	ANA PAULA SILVA DUARTE	RESERVA
44	62155	(218º)	575.683.XXX-XX	CACILNEIDE ALVES FERREIRA	RESERVA
349	62413	(219º)	006.916.XXX-XX	ROBERTA CANTUARIA SIDNEY	RESERVA
353	62516	(220º)	007.611.XXX-XX	RODNEY DE JESUS MONTEIRO	RESERVA
298	62545	(221º)	023.413.XXX-XX	MILCA FRANCIELLE SILVA	RESERVA
160	62285	(222º)	036.593.XXX-XX	HELIKI LUIZ TAVARES JUNIOR	RESERVA
62	3023	(223º)	255.106.XXX-XX	CLAUDIO GOMES DE OLIVEIRA RIBEIRO	RESERVA
381	14091	(224º)	330.359.XXX-XX	SOLANGE ALVES LUZ	RESERVA
336	62400	(225º)	701.800.XXX-XX	RANIELLY SILVA MARTINS	RESERVA
365	39709	(226º)	039.425.XXX-XX	SAMUEL EMANUEL SILVA DA PAZ	RESERVA
93	62515	(227º)	036.997.XXX-XX	DIEGO CORDEIRO PINTO	RESERVA
211	61952	(228º)	825.809.XXX-XX	KLEITON MARTINS DE SOUZA	RESERVA
389	62341	(229º)	708.778.XXX-XX	STHEFANY CARMO DE OLIVEIRA	RESERVA
231	56012	(230º)	802.696.XXX-XX	LIVIA SILVA MARTINS	RESERVA
210	62442	(231º)	551.115.XXX-XX	KERLON MARCIO VICENTE ANDRADE	RESERVA
322	60417	(232º)	864.382.XXX-XX	ODERLEI RIBEIRO DA SILVA	RESERVA
309	62423	(233º)	701.611.XXX-XX	NATHALIA MAHARA APARECIDA REIS DE CARVALHO	RESERVA
18	62441	(234º)	704.775.XXX-XX	AMANDA FONSECA DA SILVA	RESERVA
344	62388	(235º)	768.396.XXX-XX	RENATO MENDES DE OLIVEIRA	RESERVA
91	62262	(236º)	007.215.XXX-XX	DEYVIDSON CHARLES DE OLIVEIRA	RESERVA
264	62497	(237º)	800.618.XXX-XX	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	RESERVA
42	62583	(238º)	701.151.XXX-XX	BOANERGES CIPRIANO GOMES NETO	RESERVA
223	62485	(239º)	008.875.XXX-XX	LEINISSY PINHEIRO CAMPOS OLIVEIRA	RESERVA
40	32395	(240º)	842.705.XXX-XX	ARISTOTELES SOARES MOREIRA	RESERVA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional

Lista Oficial do Sorteio: GRUPO INSCRITOS
Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2553109 - Candidatos da Lista: 440

Número Sorteado (1 a 440)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
58	62313	(241º)	767.677.XXX-XX	CHRISTIANE JOAQUINA DE SOUZA	RESERVA
233	62223	(242º)	010.382.XXX-XX	LORENA GOMES TORRES	RESERVA
438	62473	(243º)	823.088.XXX-XX	ZENAIDE RODRIGUES	RESERVA
108	62504	(244º)	419.418.XXX-XX	ELIANE DA CRUZ ALVES	RESERVA
433	62434	(245º)	051.331.XXX-XX	WILSON JUNIO NUNES DE ARAUJO	RESERVA
112	6928	(246º)	949.443.XXX-XX	ELIVAILMA FERREIRA DE REZENDE	RESERVA
95	62207	(247º)	956.611.XXX-XX	DORAINE REGINA BARCELOS	RESERVA
330	62351	(248º)	649.036.XXX-XX	PEDRO MORENO FILHO	RESERVA
279	45757	(249º)	612.104.XXX-XX	MARIA LUCIENE ALVES DE MOURA	RESERVA
15	17233	(250º)	735.867.XXX-XX	ALINE MAGALHAES ABREU TEIXEIRA	RESERVA
22	51346	(251º)	046.644.XXX-XX	ANA CRISTINA ALVES OLIVEIRA	RESERVA
182	62247	(252º)	013.091.XXX-XX	JOAO DA SILVEIRA GUIMARAES	RESERVA
355	62616	(253º)	891.409.XXX-XX	ROGERIO FERNANDES DE SOUSA	RESERVA
209	62490	(254º)	028.831.XXX-XX	KELLY ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA	RESERVA
28	18388	(255º)	701.532.XXX-XX	ANA PAULA DOS SANTOS	RESERVA
411	61993	(256º)	701.129.XXX-XX	VERA LUCIA DE SOUSA ABREU	RESERVA
198	62251	(257º)	816.281.XXX-XX	JULIO CESAR SILVA	RESERVA
190	8197	(258º)	061.875.XXX-XX	JOSE ROMARIO SILVA DE SOUZA	RESERVA
391	34963	(259º)	019.655.XXX-XX	SUELLEN ESTHER OLIVEIRA ALVES	RESERVA
232	3680	(260º)	006.354.XXX-XX	LORENA GOMES DE MORAIS MARIANO	RESERVA
103	62612	(261º)	006.643.XXX-XX	EDLENE SILVA DA MOTA	RESERVA
50	13501	(262º)	833.040.XXX-XX	CARLOS SERGIO ALVES GONDIM	RESERVA
164	11487	(263º)	057.272.XXX-XX	IGOR ALVES TELES	RESERVA
303	8549	(264º)	004.503.XXX-XX	NADIA DA LUZ SOUZA	RESERVA
78	62468	(265º)	010.438.XXX-XX	DANIELL RODRIGUES ALVES	RESERVA
206	10998	(266º)	032.665.XXX-XX	KELI DA SILVA MARTINS	RESERVA
24	62466	(267º)	634.254.XXX-XX	ANA MARCIA BEZERRA BARBOSA	RESERVA
218	62506	(268º)	042.552.XXX-XX	LAYANNE PATRICIA GOMES DA SILVA	RESERVA
429	62537	(269º)	883.574.XXX-XX	WESLEY MARCOS DE SOUZA TELES	RESERVA
243	62389	(270º)	005.345.XXX-XX	LUCIANA CAMELO PINTO	RESERVA
63	62472	(271º)	549.343.XXX-XX	CLAUDIO SOUZA BATISTA	RESERVA
310	62488	(272º)	052.831.XXX-XX	NATHALIA SOUZA NASCIMENTO	RESERVA
296	62416	(273º)	027.089.XXX-XX	MICHELLY CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	RESERVA
426	26975	(274º)	820.009.XXX-XX	WELLINGTON NUNES VITORIA	RESERVA
239	62001	(275º)	057.615.XXX-XX	LUCAS HENRIQUE DIAMANTINO	RESERVA
205	62309	(276º)	802.661.XXX-XX	KEILLA DA SILVA MATOS	RESERVA
338	62257	(277º)	060.367.XXX-XX	RAYSSA RODRIGUES DE SOUZA	RESERVA
146	62177	(278º)	052.874.XXX-XX	GISELE COSTA FRANCA	RESERVA
188	62375	(279º)	045.206.XXX-XX	JOICE DE ALMEIDA SOUZA OLIVEIRA	RESERVA
82	62357	(280º)	016.821.XXX-XX	DANILO PEREIRA CARVALHO	RESERVA
284	62510	(281º)	315.357.XXX-XX	MARLENE CAMPELO SOBRAL	RESERVA
66	62590	(282º)	491.391.XXX-XX	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA	RESERVA
8	2625	(283º)	942.460.XXX-XX	ALAN PEREIRA CAMPOS	RESERVA
177	62570	(284º)	965.483.XXX-XX	JARBAS GUIMARAES MENEZES DE FREITAS	RESERVA
212	62523	(285º)	701.088.XXX-XX	LAIS CAROLINE NORONHA PEREIRA SANTOS	RESERVA
34	40331	(286º)	994.494.XXX-XX	ANDREWS VAZ ARANTES	RESERVA
165	62448	(287º)	817.986.XXX-XX	ILMAIR MENDES DA SILVA	RESERVA
347	62082	(288º)	841.485.XXX-XX	RIKSON DE CAMARGO	RESERVA
235	58664	(289º)	018.471.XXX-XX	LORRANE HAPUQUE GOMES CAMPOS	RESERVA
314	62530	(290º)	288.932.XXX-XX	NICOLINA MARIA ALVES	RESERVA
395	62276	(291º)	039.456.XXX-XX	TALITA GONCALVES MARIANO	RESERVA
385	13622	(292º)	510.828.XXX-XX	SONIA GOMES DA ROCHA NASCIMENTO	RESERVA
202	62502	(293º)	886.172.XXX-XX	KARLA SOUSA COSTA PAULA	RESERVA
265	43517	(294º)	791.429.XXX-XX	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RESERVA
48	9628	(295º)	693.818.XXX-XX	CARLA CRISTINA RODRIGUES	RESERVA
187	62436	(296º)	024.638.XXX-XX	JOHGELLYN ANA DA SILVA VIEIRA	RESERVA
261	6152	(297º)	548.103.XXX-XX	MARCOS EDUARDO ALVES RABELO	RESERVA
101	62231	(298º)	301.285.XXX-XX	EDIVANIA MARIA DE SOUZA	RESERVA
102	62408	(299º)	878.956.XXX-XX	EDJANE PAIVA DA SILVA	RESERVA
57	62401	(300º)	523.551.XXX-XX	CHRISTIANE CABRAL DA CONCEICAO LINO	RESERVA
285	46067	(301º)	439.767.XXX-XX	MARLENE MARIA DE JESUS ASCENCAO	RESERVA
260	62306	(302º)	802.758.XXX-XX	MARCIA TORMIN PEIXOTO FREITAS	RESERVA
193	62529	(303º)	034.361.XXX-XX	JULIA MOTA	RESERVA
134	62589	(304º)	036.514.XXX-XX	FLAVIO AUGUSTO DE MOURA FARIAS	RESERVA
61	62500	(305º)	597.948.XXX-XX	CLAUDINALVA LOURENCO DA SILVA	RESERVA
159	62555	(306º)	002.397.XXX-XX	HELIENE ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES	RESERVA
162	2063	(307º)	704.879.XXX-XX	IAN LINKE BATISTA ALVES DE ARAUJO	RESERVA
221	62359	(308º)	017.651.XXX-XX	LEIDIANE LOPES DOS SANTOS ESCOBAR	RESERVA
400	62531	(309º)	703.872.XXX-XX	THAYNARA LINDRIA DOS SANTOS	RESERVA
71	62224	(310º)	823.126.XXX-XX	CRISTIANE PIMENTEL	RESERVA
140	62576	(311º)	706.267.XXX-XX	GEOVANA LICIO	RESERVA
427	62215	(312º)	904.436.XXX-XX	WELLINGTON WILLIAN DIAS ALVES GARCIA	RESERVA
308	62534	(313º)	703.872.XXX-XX	NATHALIA LINDRIA DOS SANTOS	RESERVA
354	44922	(314º)	815.761.XXX-XX	RODRIGO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA	RESERVA
150	31011	(315º)	984.940.XXX-XX	GLEICE ETERNA FELIPE	RESERVA
366	62454	(316º)	003.498.XXX-XX	SAMUEL MACIEL CABRAL	RESERVA
350	62396	(317º)	103.837.XXX-XX	ROBERTO CAMPOS PORTELA	RESERVA
197	4111	(318º)	033.831.XXX-XX	JULIET DE JESUS GOMES	RESERVA
242	44403	(319º)	890.372.XXX-XX	LUCIANA BATISTA	RESERVA
406	62512	(320º)	125.893.XXX-XX	TONE GUILHERME VIEIRA LOPES	RESERVA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO E REGULARIZACAO FUNDIARIA (SEHAB)
Superintendência da Política Habitacional****Lista Oficial do Sorteio: GRUPO INSCRITOS****Projeto Vida Club Perimetral - Programa Casa Nova Servidor do Município de Goiânia**

Horário do sorteio: 14/08/2026, 12:09:31 - Semente de Sorteio Utilizada: 2553109 - Candidatos da Lista: 440

Número Sorteado (1 a 440)	Inscrição	Classificação	CPF	Sorteado	Benefício
195	50407	(321º)	701.666.XXX-XX	JULIANA DE FATIMA GONCALVES	RESERVA
339	62271	(322º)	476.255.XXX-XX	RECILDA RODRIGUES DE PALMA FARIA	RESERVA
251	14691	(323º)	039.587.XXX-XX	LUCILVANIA LOPES CUSTODIO DA SILVA	RESERVA
192	61962	(324º)	030.523.XXX-XX	JOYCE FRANCIELLEN SANTOS NASCIMENTO	RESERVA
292	62499	(325º)	049.199.XXX-XX	MAYKON DEYBSON BARBOSA LOPES	RESERVA



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 919, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, §3º da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000018460-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **MAFFALDA DE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.225.481-xx, matrícula nº 511153-02, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "E", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **29,09/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 29 (vinte e nove) anos, 01 (um) mês e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.641,50 (um mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11138660** e o código CRC **99805E7D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 920, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000005002-3,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IRACY LOURENCO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.382.671-xx, matrícula nº 246263-01, no cargo de Analista em Cultura e Desportos, Classe A11, Nível "P", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.998,35** (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.999,01** (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo); **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 2.499,59** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos); **Adicional por Desempenho Profissional correspondente (20%): R\$ 1.999,67** (um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 263,91** (duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11139439** e o código CRC **CEA65E16**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 921, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 496/2026 da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 1212/2026, da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000003103-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **ANGELITA DE ALENCAR OLIVEIRA**, CPF nº xxx.669.301-xx, matrícula nº 1335405-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, Classe P03, Nível "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período de serviço público abaixo relacionado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	20/06/2017 a 02/01/2022	04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito **04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014)**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11140061** e o código CRC **1E81281E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 922, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000037055-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **WALDIRENE COSTA LELLIS**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "B", inscrita no CPF sob o n.º xxx.627.311-xx, matrícula n.º 1109405-03, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **8,24/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 445,82 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11156899** e o código CRC **44516A4F**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 923, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.5.000005006-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **FATIMA MENDONCA DA SILVA**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "G", inscrita no CPF sob o n.º xxx.755.821-xx, matrícula n.º 86339401, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **18,54/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 18 (dezoito) anos, 6 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.214,17 (um mil, duzentos e quatorze reais e dezessete centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157247** e o código CRC **F755335D**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 924, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 26.20.000001528-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **TERCIA HELENA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.149.041-xx, matrícula nº 241202-01, no cargo de Analista em Assuntos Sociais, Classe A11, Nível "P", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento**: R\$ 9.998,35 (nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6)**: R\$ 5.999,01 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e um centavo); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%)**: R\$ 2.499,59 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Desempenho Profissional (20%)**: R\$ 1.999,67 (mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157350** e o código CRC **3078CC92**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 925, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, “b”, § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 26.20.000002272-6,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VILMA RABELO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.067.011-xx, matrícula nº 427861-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria voluntária proventos proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,33/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única: **Valor Total do Benefício de: R\$ 4.361,55 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11157953** e o código CRC **F0ACCF5**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 926, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000002954-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **HELENA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.771.711-xx, viúva do ex-servidor **ALIVO MARQUES DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.791.571-xx, matrícula nº 24368-02, aposentado do cargo de Motorista, Classe A06, Nível "J".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.906,89** (um mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (6): R\$ 1.144,13** (um mil, cento e quarenta e quatro reais e treze centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.502,76** (um mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988..

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 18 (dezoito) de julho de 2026.**

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11158234** e o código CRC **4FAA8604**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 927, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 22.6.000004166-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **JOANA MARIA ROSA GAIAO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.539.401-xx, matrícula nº 862665-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "I", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 7.595,60 (sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11158600** e o código CRC **0471157E**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 928, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.5.000078939-8,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VALDETE MARIA DA SILVA RAMOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.976.911-xx, matrícula nº 236802-02, no cargo de Técnico em Saúde, Classe SA2, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.086,64** (três mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 1.851,98** (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 771,66** (setecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 17/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11159211** e o código CRC **D1BE1C66**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Chefia de Gabinete

ERRATA

ERRATA – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. PORTARIA Nº 19, DE 27 DE AGOSTO DE 2025. REGISTRO DE PUBLICAÇÃO ORIGINAL NA EDIÇÃO Nº 8.610/2025 E REPUBLICAÇÃO INDEVIDA NA EDIÇÃO Nº 8.842/2026. ESCLARECIMENTO DE QUE A REPUBLICAÇÃO NÃO CONSTITUI NOVO ATO ADMINISTRATIVO. MANUTENÇÃO INTEGRAL DOS EFEITOS DA PORTARIA ORIGINAL.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 19, de 27 de agosto de 2025, foi publicada originalmente no Diário Oficial do Município na Edição nº 8.610, de 28 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que, em razão de equívoco administrativo, o mesmo documento foi indevidamente republicado na Edição nº 8.842, de 14 de agosto de 2026, como se tratasse de novo ato;

RESOLVE:

Art. 1º Registrar, para fins de esclarecimento e correção do vício de publicação, que a Portaria nº 19, de 27 de agosto de 2025:

I – teve sua publicação original e válida realizada na Edição nº 8.610, de 28 de agosto de 2025 (7858828), sendo esta a que produz todos os efeitos legais;

II – foi indevidamente republicada na Edição nº 8.842, de 14 de agosto de 2026 (11162713), em decorrência de erro material no anexo de arquivo, razão pela qual tal republicação não constitui novo ato administrativo, não alterando, suspendendo ou revogando a portaria original.

Art. 2º Ficam mantidos incólumes todos os atos praticados com base na Portaria nº 19/2025 desde a sua publicação original em 28 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

Goiânia, 17 de agosto de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIAATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 17/08/2026, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11162716** e o código CRC **BC9A8396**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 19, 10 DE AGOSTO DE 2026

Convocação de férias da servidora **LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA** da Agência Municipal de Turismo e Eventos - Goiânia Tur.

A **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS - GOIANIATUR**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a servidora **LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA**, matrícula Nº 1459066, lotado na DIRETORIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS - GOIANITUR, para retornar ao exercício de suas funções no período de 10 de agosto à 09 de setembro de 2026, quando estaria em gozo de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2025/2026, tendo em vista a necessidade imperiosa dos serviços desta Agência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos imediatos ante a urgência da demanda administrativa, sem prejuízo de sua posterior publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Fica determinada a notificação pessoal e imediata da servidora para ciência formal e pronto retorno às atividades no dia 10 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A servidora usufruirá do restante de suas férias regulamentares em período posterior a definir, em conformidade com a legislação vigente.

Goiânia, 10 de agosto de 2026.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da GoiâniaTur

TERMO DE CIÊNCIA

Ciente em: ____/____/2026, às ____:____h.

LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 10/08/2026, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11083170** e o código CRC **03A4B630**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 170, 13 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Anna Carolina Mendes Ramos , matrícula nº163030-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/07/2025 a 16/07/2026.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas serão usufruídas nas seguintes datas:

- * Primeiro período: **15** (quinze) dias, de 14/09/2026 a 28/09/2026;
- * Segundo período: **15** (quinze) dias, de 21/12/2026 a 04/01/2027.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/08/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11125090** e o código CRC **A48E4B7A**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 175, 14 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como Decreto Nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência:

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a servidora Keite Araújo de Oliveira, matrícula 1046411-01, para permanecer no exercício de suas atividades no período de **05/01/2026 a 03/02/2026**, quando estaria em gozo de suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de **09/08/2023 a 08/08/2024**.

Parágrafo único – O referido período das férias convocadas será usufruída na seguinte data:

ONDE SE LÊ:

Segundo período: 11 (onze) dias de 10/08/2026 a 20/08/2026;

LEIA SE:

Segundo período: 11 (onze) dias de 13/10/2026 a 23/10/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBlique-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 14/08/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11141352** e o código CRC **3B8C81CB**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Gerência de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026.

PROCESSO SEI Nº: 26.17.000000382-3

CONTRATANTE: Agência Municipal do Meio Ambiente.

CONTRATADA: LBM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob nº 58.686.636/0001-19

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender a Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual, no Edital Pregão Eletrônico nº 90008/2025 -SRP e seus Anexos e tabela abaixo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89, § 2º da Lei 14.133/2021.

VALORES DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.914,00.

- **VALOR MENSAL:** R\$ Conforme demanda.
- **VALOR ANUAL:** R\$ 13.914,00 (treze mil novecentos e quatorze reais)
- **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.914,00 (treze mil novecentos e quatorze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2026.5601.4.122.0062.2451.33903000.110.624.1899 0000

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 12 meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2026.

Gabinete da Presidência da Agência Municipal do Meio Ambiente na data da assinatura eletrônica.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Presidente da AMMA



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 13/08/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11128597** e o código CRC **8F6E5C10**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 251, 13 DE AGOSTO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no art. 14, I, "c" da Lei Complementar nº 180/08 e art. 11º, §2º, I, a, do Decreto Municipal nº 360/2021,

Em atendimento a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no art. 37.

Tendo em vista o o Memorando nº 47/2026 (10527288)- CPSIND/GERCOR, emitido pela Comissão Permanente de Sindicância designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG.

Face a necessidade de dar continuidade aos trabalhos da Comissão, no Processo SEI nº 26.16.000000892-5, e a finalização do prazo da Portaria nº 118 (9968529), 16 de abril de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8762, de 17 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 172 (10357926), 25 de maio de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026 e reconduzida pela portaria nº 223, 18 de junho de 2026, publicado no DOM - Edição Nº 8802, de 19 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, com fundamento no artigo nº 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de que trata o Processo de Sindicância SEI nº 26.16.000000892-5, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, previamente designada pela Portaria nº 48/2025 - GERCOR/AGCMG, publicada em DOM eletrônico, Edição nº 8613, de 02 de setembro de 2025, será composta pelos mesmos membros, mantendo-os em suas respectivas funções.

1. Ivanildes Pereira da Silva, matrícula nº 789127-01, Presidente;
2. Eudes Queiroz Rodrigues, matrícula nº 789186-01, Vogal;
3. Kley Rogério dos Santos, matrícula nº 787701-01, Secretário.

Parágrafo único. Os trabalhos deverão primar pela busca da verdade real, obedecendo-se aos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, e a garantia da utilização, pelos interessados, dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração, conforme art. 170, da Lei Complementar nº 011/92, bem como assegurado a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar Relatório minucioso e conclusivo, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas, em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 5º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, desde que solicitado por escrito, para a conclusão do processo, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Os trabalhos já realizados pela Comissão Permanente de Sindicância, inaugurados pela Portaria nº 118 (9968529), 16 de abril de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8762, de 17 de abril de 2026, prorrogada pela Portaria nº 172 (10357926), 25 de maio de 2026 - AGCMG, DOM - Edição nº 8787, de 27 de maio de 2026 e reconduzida pela portaria nº 223, 18 de junho de 2026, publicado no DOM - Edição Nº 8802, de 19 de junho de 2026, serão recepcionados para a conclusão da apuração.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/07/2026.

Registre-se. Publique-se em DOM eletrônico. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

WASHINGTON MOREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Moreira dos Santos, Secretário Executivo**, em 14/08/2026, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11135004** e o código CRC **38E385F7**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.16.000005793-4

SEI Nº 11135004v1



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 253, 14 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000005466-8,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **José Eduardo de Souza Machado**, Guarda Civil, matrícula nº 798398-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/09/2006, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Benjamim Souza Cordeiro**, em 03/08/2026.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 17/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11150365** e o código CRC **B490321A**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 254, 14 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000005246-0,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Geraildo Pereira Ramos**, matrícula 918750-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 21 de agosto de 2026 a 21 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor**, **Chefe de Gabinete**, em 14/08/2026, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11151850** e o código CRC **1E9683EB**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 255, 17 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000005332-7,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Wilson José da Silva**, matrícula 918865-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 17/06/2008, Licença-Prêmio por Assiduidade, **a partir de 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026**, referente ao período aquisitivo de 17/06/2018 a 16/06/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 17/08/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11162283** e o código CRC **C85D11B3**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 256, 17 DE AGOSTO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Complementar Municipal nº 180/08, Decreto nº 360/2021, em consonância com o disposto no art. 212 da Lei nº 011/1992, Estatuto do Servidor Público Municipal e de acordo do que consta no Processo SEI nº 26.16.000005116-2,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Emerson Gonçalves de Alvarenga**, Guarda Civil, matrícula nº 919411-1, servidor do quadro efetivo do Município, admitido em 19/06/2008, o benefício Auxílio-Natalidade, em razão do nascimento de **Ana Clara de Jesus Alvarenga**, em 30/07/2026.

Publique-se em DOM.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Jesus Silva Percussor, Chefe de Gabinete**, em 17/08/2026, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11162910** e o código CRC **04BE706D**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC

CAW INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ 24.629.440/0001-70, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC a **Licença Ambiental**, para atividade de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR (GOCPQ 3378-24), Rua CP-51, QD. 08 LT. 05, Lot. Carolina Parque Complemento, Goiânia/GO.

SOLUÇÕES INDUSTRIAIS E MOTORES LTDA, CNPJ/CPF nº31.875.272/0001-69 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do **Processo nº 84568461 a Renovação da Licença Ambiental**. Para as seguintes atividades: 33.13-9-01- Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda47.42-3-00 Comércio varejista de material elétrico; 71.12-0-00 - Serviços de engenharia; desenvolvidas na Avenida Bandeirantes nº 1781, Quadra 30, Lote 27, JD Petrópolis, Goiânia, Goiás, CEP 74.460-190.